



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O presente Termo de Referência visa subsidiar o Departamento de Licitações oferecendo condições na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação, para a contratação que se seguirá.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de consumo de uso contínuo para manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculos para mulheres, conforme, especificação, quantitativos e exigências estabelecidas neste instrumento.

3 – JUSTIFICATIVA:

O Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulheres possui um caráter preventivo e proativo pautado no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

O programa é ofertado nos Centros de Convivência Social dos bairros e comunidades desenvolvendo ações complementares, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade e solidariedade de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribui para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimula o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida; propicia sua formação cidadã e detecta necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

4 – CRONOGRAMA:

As mercadorias deverão ser entregues em parcela única na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

As mercadorias deverão ser entregues em parcela única na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1306 Centro, CEP: 85.601-030.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de (30) dias**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.

**7- OBRIGAÇÕES:****DA CONTRATADA:**

- a) Deverá executar o objeto licitado conforme solicitação que será encaminhada após a realização do certame;
- b) Os produtos requisitados deverão obedecer as especificações constantes no contrato;

DA CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir o objeto contratado dentro das normas deste Termo de Referência;
- b) Exercer a fiscalização do objeto por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- c) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado;
- d) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	57047	AGULHA PARA BORDAR PONTO CRUZ VAGONITE E OUTROS - Nº 16 PACOTES COM 10 UNID.	10,00	PCT	8,00	80,00
2	57048	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2 ½ MM CAIXA COM 12 UNIDADES	8,00	CX	29,00	232,00
3	57049	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 3 MM CX COM 12 UNIDADES	8,00	CX	41,33	330,64
4	57050	APARELHO DE FAZER VIÉS MANUALMENTE	90,00	UN	29,33	2.639,70
5	57051	ARGOLA, Nº 100, TRANSPARENTE PACOTE COM 24 UNIDADES	4,00	PCT	20,63	82,52
6	57052	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (AMARELO) 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS COM NO MINIMO 700 METROS	90,00	UN	13,46	1.211,40
7	57053	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (VERDE) 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS COM NO MINIMO 700 METROS	90,00	UN	12,99	1.169,10
8	57054	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (VERMELHO) 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS COM NO MINIMO 700 METROS	90,00	UN	12,99	1.169,10
9	57055	BARBANTE ALGODÃO CRU Nº 06 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS COM NO MÍNIMO 700 METROS	360,00	UN	12,76	4.593,60
10	57056	BARBANTE ALGODÃO MATIZADO (ROSA E ROXO) 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS COM NO MINIMO 300 METROS	180,00	UN	11,37	2.046,60
11	57057	BARBANTE PARA CROCHÊ METALIZADO 95% POLIPROPILENO 5% METÁLICO CONE COM NO MÍNIMO 500 METROS CORES: VERMELHO/AZUL / AMARELO	270,00	UN	8,87	2.394,90
12	57094	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS	300,00	CX	41,22	12.366,00



		SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATERAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, TUBO DE CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO NO MÍNIMO 10 CM DE TINTA - COR AZUL/VERMELHO/PRETA - CX COM 50 UNIDADES. CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS.				
13	57035	COLA PARA TECIDO, FRASCO COM 100 GRAMAS	180,00	FR	5,63	1.013,40
14	57037	COLA PARA TECIDO, SILICONE LIQUIDO 100 GRAMAS	180,00	UN	4,87	876,60
15	57038	E.V.A COMUM (EMBORRACHADO) PLACA COM 0,40X0,60 CM, VÁRIAS CORES	100,00	PCT	1,44	144,00
16	57060	FIO PARA CROCHÊ MERCERIZADO 100% ALGODÃO NOVELO COM 500 METROS TEX 300, CORES VARIADAS	180,00	UN	12,07	2.172,60
17	57058	FITA EM CETIM 100% POLIÉSTER Nº 01 07MM ROLO DE 100METROS (SIMPLES) VARIAS CORES	14,00	RL	9,73	136,22
18	57059	FITA EM CETIM 100% POLIÉSTER Nº 02 10MM ROLO DE 100METROS (SIMPLES) VARIAS CORES	15,00	RL	12,21	183,15
19	57045	KIT CAIXINHA EM MDF PARA DECOUPAGEM. CAIXA COM TAMPA DE SAPATO BAIXA. O KIT CONTÉM: - 01 CX MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20X10 - 01 CX MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X15X5 -01 CX MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10X5	180,00	KT	14,27	2.568,60
20	57062	NOVELO DE LÃ 100 % ACRÍLICO, 100 GRAMAS CD, MATIZADO, CORES VARIADAS PACOTES COM 5 NOV. CD	180,00	PCT	49,13	8.843,40
21	57061	NOVELO DE LÃ 100%ACRILICO, COM 100 GRAMAS CD, PACOTES COM 5 NOVELOS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO, VERDE FOLHA, VERDE PETRÓLEO, VERMELHO ESCURO, MARRON, CINZA, ROSA PINK,	180,00	PCT	49,13	8.843,40
22	57063	NOVELO FIO PARA CROCHÊ / TEAR E TAPEÇARIA, COLORI (MATIZADO) CORES VARIADAS 200G 4/6 - 226M - 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	180,00	UN	11,40	2.052,00
23	57043	PAPEL PARA DECOUPAGEM, PAPEL PARA PRESENTE EM 50X60 FLORAL CLARO, FLORAL VERMELHO, INFANTIL URSINHOS, INFANTIL CARRINHOS, PETIPOA, MASCULINO	270,00	UN	3,90	1.053,00
24	57044	PAPEL TERMOCOLANTE, CONSTITUÍDA DE ADESIVO TERMOCOLANTE ESPECIAL EM UMA DAS FACES, E ADESIVA COMPOSIÇÃO: (20% POLIÉSTER) (18% ADESIVOS) (62% PAPEL PROTETOR)	4,00	RL	318,10	1.272,40



		ROLO COM 50 METROS				
25	57073	PÉROLAS, KIT, DESCRIÇÃO DO KIT: 100 PEROLAS DE PLÁSTICOS ABS COM 2 FUROS DIÂMETRO DA PÉROLA: 6MM DIÂMETRO DOS FUROS : 1 ½ MM	8,00	KT	7,97	63,76
26	57071	PÉROLAS, KIT, DESCRIÇÃO DO KIT: 100 PEROLAS DE PLÁSTICOS ABS COM 2 FUROS PÉROLAS, KIT, DESCRIÇÃO DO KIT: 100 PEROLAS DE PLÁSTICOS ABS COM 2 FUROS	8,00	KT	7,97	63,76
27	57084	PINCEL PARA PINTURA CHATO, LARGO Nº 20	100,00	UN	5,75	575,00
28	57064	ROLO DE FITA DE CETIM Nº01 07MM RL C/100MTS - CORES VERMELHA, AMARELA, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCA (01 ROLO CADA COR)	8,00	RL	13,37	106,96
29	57065	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR PATWORK 100 % ALGODÃO GAZADO E MERCERIZADO, CORES VIVAS COM NO MÍNIMO DE 125 METROS	450,00	UN	2,73	1.228,50
30	57067	TECIDO 100 % ALGODÃO PANO DE PRATO PACOTE COM 12 UNIDADES	180,00	PCT	32,14	5.785,20
31	57068	TECIDO EM FELTRO CORES LISAS 100% POLIÉSTER (0,50 X1,40) - DIVERSAS CORES	400,00	M	12,37	4.948,00
32	57069	TECIDO EM FELTRO FLORAL 100% POLIÉSTER (0,50 X1,40) DIVERSAS CORES	400,00	M	13,10	5.240,00
33	57066	TECIDO ETAMINE, COMPOSTO DE 4 (QUATRO) BLOCOS DE FIOS/CM 100% ALGODÃO 1,40 X0,50 CORES VARIADAS	200,00	M	24,17	4.834,00
34	57070	TECIDOS 100% ALGODÃO PATCHWORK MINI POÁS 40CMX1,40METROS CORES VARIADAS	400,00	M	20,43	8.172,00
35	57076	TELHA CUMEEIRA EM PVC LATERAL 14X86CM	500,00	UN	7,80	3.900,00
36	57080	TELHA CUMEEIRA NATURAL FECHAMENTO 16X25CM	500,00	UN	5,91	2.955,00
37	57039	TERMOLINA LEITOSA (PERMEABILIZANTE) FRASCO COM 100ML	90,00	UN	5,07	456,30
38	57040	TESOURA DE CORTE PARA PICOTA, EM AÇO INOX TAMANHO GRANDE	2,00	UN	44,27	88,54
39	57083	TINTA ACRILICA CORES VARIADAS CONTENDO 0,9 LITROS	100,00	UN	20,37	2.037,00
40	57041	TINTA PARA CRAQUELE, KIT COM 02 FRASCOS COM 37 ML	90,00	KT	19,83	1.784,70
41	57042	TINTA PARA DECOUPAGEM, P.V.A BASE ÁGUA, FRASCO COM 100 ML CORES VARIADAS (VERMELHO/AMARELO/ VERDE /BRANCO)	180,00	FR	5,68	1.022,40
42	57046	TINTA PARA TECIDO FRASCO 37 ML, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA SOLÚVEL EM ÁGUA. RESISTENTES A LAVAGEM, CX COM 12 UNID - 30 CORES: PAPAYA / ROSA ANTIGO / VERMELHO PROFUNDO / LILÁS SECO / VERDE MAR / TELHA / AZUL CONUTRY / FLOR DE MALVA / CAPUCHINO / JATOBÁ / SIENA NATURAL FUME / AMARELO OURO / PÊSSEGO / CAMURCA / CENOURA /	1.800,00	FR	2,57	4.626,00



		VERMELHO TOMATE / PÚRPURA / VINHO / ROSA CHÁ / MAGENTA / AMORA / AZUL CELESTE / AZUL COBALTO / VERDE MENTA / VERDE MAÇA / CAMELO / PRETO /BRANCO				
43	57081	TINTA SPRAY BRILHANTE, CORES VARIADAS, CONTEUDO: 400ML	200,00	UN	15,21	3.042,00
44	57082	VERNIZ SEMI BRILHO CONTENDO 1 LITRO	150,00	UN	20,76	3.114,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 111.517,45

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficiência do presente objeto serão oriundos do cofinanciamento federal, por meio do FNAS, alocado nas fonte 934 – Bloco de Proteção Social Básica do SUAS destinado a implementação dos Serviços socioassistenciais.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A execução dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pela servidora NADIA BONATTO a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas em edital.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa executora, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material e equipamento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 08/05/2017
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Elaborador deste Termo de Referência: Leandro Legramanti
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2017.

Leandro Legramanti
Diretor de Assistência Social



Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. De Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos serviços.

ANEXO I – Orçamentos

Fonte Nova

000008

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA

OS CLUBES DE MÃES – 2017

ORDE M	DESCRIÇÃO	TOTAL P/ OS 90 KITS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	COLA PARA TECIDO - SILICONE LIQUIDO FRASCO COM 100 GRMS, <i>50 ml. BRW</i>	180 FRASCOS	<i>4,80</i>	<i>864,00</i>
2.	COLA PARA TECIDO -- SILICONE LIQUIDO 100 GRMS, <i>50 ml. BRW</i>	270 UNID	<i>4,80</i>	<i>1.296,00</i>
3.	E.V.A –FOLHA COM -40X60 CORES VARIADAS	200 FOLHAS	<i>1,28</i>	<i>256,00</i>
4	TERMOLINA LEITOSA (PERMEABILIZANTE) FRASCO COM 100ML CD <i>Aculec</i>	90 UNID	<i>4,70</i>	<i>423,00</i>
5	TESOURA DE CORTE PARA PICOTAR - EM AÇO INOX TAMANHO GRANDE <i>Classe</i>	02 UNID	<i>39,80</i>	<i>79,60</i>
6	TINTA PARA CRAQUELE – FRASCO COM 100 ML <i>Kit 37 ml Aculec</i>	90 FRASCOS	<i>14,20</i>	<i>1278,00</i>
7	TINTA PARA DECOUPAGEM - P.V.A BASE ÁGUA, FRASCO COM 100 ML , CORES VARIADAS (VERMELHO/AMARELO/ VERDE / BRANCO)	360 FRASCOS	<i>5,30</i>	<i>1.908,00</i>
8	PAPEL PARA DECOUPAGEM - PAPEL PARA PRESENTE EM ROLO 50X60 - 01 FLORAL CLARO, 01 FLORAL VERMELHO /01 INFANTIL URSINHOS, 01 INFANTIL CARRINHOS / 01 PETIPOA 01 MASCULINO <i>Folha / rolhos</i>	06 ROLOS <i>500 UN</i>	<i>3,80</i>	<i>22,80</i>
9	PAPEL TERMOCOLANTE - É CONSTITUÍDA DE ADESIVO TERMOCOLANTE ESPECIAL EM UMA DAS FACES, E ADESIVO ... COMPOSIÇÃO: (20% POLIÉSTER) (18% <i>toke e cie.</i> ADESIVOS) (62% PAPEL PROTETOR) ROLO COM 50 METROS <i>rolo q 4.6 metros</i>	06 ROLOS	<i>132,00</i>	<i>792,00</i>
10	KIT CAIXINHA EM MDF PARA DECOUPAGEM. CAIXA COM TAMPA DE SAPATO BAIXA. O KIT CONTÉM: - 01 CX MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20X10 - 01 CX MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X15X5 -01 CX MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10X5	270 KITS	<i>14,90</i>	<i>4.023,00</i>

11	TINTA PARA TECIDO FRASCO 37 ML, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. SÃO RESISTENTES A LAVAGEM, CX COM 12 UNID – 30 CORES: PAPAYA / ROSA ANTIGO / VERMELHO PROFUNDO / LILÁS SECO / VERDE MAR / TELHA / AZUL CONUTRY / FLOR DE MALVA / CAPUCHINO / JATOBÁ / SIENA NATURAL FUME / AMARELO OURO / PÊSSEGO / CAMURÇA / CENOURA / VERMELHO TOMATE / PÚRPURA / VINHO / ROSA CHÁ / MAGENTA / AMORA / AZUL CELESTE / AZUL COBALTO / VERDE MENTA / VERDE MAÇA / CARAMELO / PRETO /BRANCO .	2.700 FRASCOS <i>Acalex</i>	<i>2,20</i>	<i>5,940,00</i>
----	---	------------------------------------	-------------	-----------------

Francisco Beltrão 23 de fevereiro 2017

Elaine
21.943.423/0001-157
PAPELARIA KJL
DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 Av. Júlio Assis Cavalcante, 1054
 Centro - CEP 86001-000
 Francisco Beltrão - Paraná

*Fco Beltrão**06/03/2017*

Griff

000010

09.381.340/0001-84
GRIF E BIJU COMÉRCIO DE
ARMARINHOS LTDA. ME
AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1412
SALA 03 - CENTRO - 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO PR

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA

OS CLUBES DE MÃES – 2017

ORDEM	DESCRIÇÃO	TOTAL P/ OS 90 KITS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	AGULHA PARA BORDAR PONTO CRUZ / VAGONITE E OUTROS - Nº 16 PACOTES COM 10 UNID.	10 PACTES	8.00	80.00
2.	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2 ½ MM CX COM 12 UNID	08 CXS	42.00	336.00
3.	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 3 MM CX COM 12 UNI	08 CX	42.00	336.00
4.	APARELHO DE FAZER VIÉS MANUALMENTE	90 UNID	30.00	2.700
5.	ARGOLA -- Nº 100 -- TRANSPARENTE PCTE COM 24 UNID	04 PACTE	24.00	96.00
6.	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (AMARELO) – 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS C/ NO MINIMO 700 MTS	90 UNID	12.90	1.161.00
7.	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (VERDE) – 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS C/ NO MINIMO 700 MTS	90 UNID	12.90	1.161.00
8.	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (VERMELHO) – 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS C/ NO MINIMO 700 MTS	90 UNID	12.90	1.161.00
9.	BARBANTE ALGODÃO CRU Nº 06 – 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS C/ NO MÍNIMO 700 MTS	360 UNID	12.90	4.644.00
10.	BARBANTE ALGODÃO MATIZADO (ROSA E ROXO) – 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS C/ NO MINIMO 300 MTS <i>296 mt</i>	180 UNID	11.90	2.142.00
11.	BARBANTE PARA CROCHÊ - METALIZADO 95% POLIPROPILENO 5% METÁLICO - CONE COM NO MÍNIMO 500 MTS *CORES *grossa 01 VERMELHO / 01 AZUL / 01 AMARELO	270 UNID	8.90	2.403.00
12.	FITA EM CETIM 100% POLIÉSTER Nº 01 – 07MM ROLO DE 100MTS (SIMPLES) VARIAS CORES	14 ROLOS	9.90	138.60
13.	FITA EM CETIM 100% POLIÉSTER Nº 02 – 10MM ROLO DE 100MTS (SIMPLES) VARIAS CORES	15 ROLOS	12.95	194.25
14.	FIO PARA CROCHÊ MERCERIZADO 100% ALGODÃO -- NOVELO COM 500 MTS TEX 300, CORES VARIADAS	180 NOVELOS	12.90	2.322.00
15.	NOVELO DE LÃ 100% ACRILICO, COM 100 GRAMAS CD, PACOTES COM 5 NOVELOS, NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO, VERDE FOLHA, VERDE PETRÓLEO, VERMELHO ESCURO, MARRON, CINZA, ROSA PINK,	270 PACTES	49.50	13.365.00

16.	NOVELO DE LÃ 100 % ACRÍLICO, 100 GRAMAS CD, MATIZADO, CORES VARIADAS – PACOTES COM 5 NOV. CD	180 PCTES	49.50	8.910.00
17.	NOVELO FIO PARA CROCHÊ / TEAR E TAPEÇARIA - COLORI(MATIZADO) CORES VARIADAS 200G 4/6 - 226M - 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	180 UNID	11.50	2.070.00
18.	ROLO DE FITA DE CETIM Nº01 07MM RL C/100MTS – CORES : VERMELHA, AMARELA, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCA (01 ROLO CADA COR)	08 ROLOS	9.90	79.20
19.	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR PATWORK – 100 % ALGODÃO GAZADO E MERCERIZADO, CORES VIVAS COM NO MÍNIMO DE 125 MTS	450 UNID	2.75	1237.50
20.	TECIDO ETAMINE, COMPOSTO DE 4 (QUATRO) BLOCOS DE FIOS/CM- 100% ALGODÃO – 1,40 X0,50 , CORES VARIADAS	400 METROS	23.90	9.560.00
21.	TECIDO 100 % ALGODÃO PANO DE PRATO - PACOTE C/12 UNIDADES	180 PACOTES	33.00	5.940.00
22.	TECIDO EM FELTRO CORES LISAS -L 100% POLIÉSTER – (0,50 X1,40) - DIVERSAS CORES	540 MTS	12.90	6.966.00
23.	TECIDO EM FELTRO FLORAL 100% POLIÉSTER - (0,50 X1,40) - DIVERSAS CORES	540 MTS	12.90	6.966.00
24.	TECIDOS 100% ALGODÃO PATCHWORK - MINI POÁS, 40CMX1,40MT – CORES VARIADAS	540 MTS	23.90	12.906.00
25.	PÉROLAS, KIT, DESCRIÇÃO DO KIT: -100 PEROLAS DE PLÁSTICOS ABS COM 2 FUROS – DIÂMETRO DA PÉROLA: 8MM – DIÂMETRO DOS FUROS : 2 MM	08 KITS	8.00	160.00
26.	PÉROLAS, KIT, DESCRIÇÃO DO KIT: -100 PEROLAS DE PLÁSTICOS ABS COM 2 FUROS – DIÂMETRO DA PÉROLA: 6MM – DIÂMETRO DOS FUROS : 1 ½ MM	08 KITS	8.00	160.00

Francisco Beltrão 23 de fevereiro de 2017

09.381.340/0001-84
 GRUPO DE BIJUTERIAS COMÉRCIO DE
 ARMARINHOS LTDA. ME
 AV. JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO, 1172
 SALA 01 - CENTRO - 85801-000
 FRANCISCO BELTRÃO PR

Marinista

000012

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA OS CLUBES DE MÃES – 2017

ORDEM	DESCRIÇÃO	TOTAL P/ OS 90 KITS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	AGULHA PARA BORDAR PONTO CRUZ / VAGONITE E OUTROS - Nº 16 PACOTES COM 10 UNID.	10 PACTES	9,00	90,00
2.	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2 ½ MM CX COM 12 UNID	08 CXS	6,00	48,00
3.	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 3 MM CX COM 12 UNI	08 CX	43,00	344,00
4.	APARELHO DE FAZER VIÉS MANUALMENTE	90 UNID	30,00	2700,00
5.	ARGOLA --Nº 100 -- TRANSPARENTE PCTE COM 24 UNID	04 PACTE	23,50 ^{pt}	94,00
6.	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (AMARELO) – 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS C/ NO MINIMO 700 MTS	90 UNID	14,50 ^{fiel}	1.305,00
7.	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (VERDE) – 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS C/ NO MINIMO 700 MTS	90 UNID	13,10	1.179,00
8.	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (VERMELHO) – 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS C/ NO MINIMO 700 MTS	90 UNID	13,10	1.179,00
9.	BARBANTE ALGODÃO CRU Nº 06 – 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS C/ NO MÍNIMO 700 MTS	360 UNID	13,20	4.752,00
10.	BARBANTE ALGODÃO MATIZADO (ROSA E ROXO) – 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS C/ NO MINIMO 300 MTS	180 UNID	12,20	2.196,00
11.	BARBANTE PARA CROCHÊ - METALIZADO 95% POLIPROPILENO 5% METÁLICO - CONE COM NO MÍNIMO 500 MTS – CORES 01 VERMELHO / 02 AZUL / 03 AMARELO	270 UNID	9,00	2.430,00
12.	FITA EM CETIM 100% POLIÉSTER Nº 01 – 07MM ROLO DE 100MTS (SIMPLES) VARIAS CORES	14 ROLOS	10,00	140,00
13.	FITA EM CETIM 100% POLIÉSTER Nº 02 – 10MM ROLO DE 100MTS (SIMPLES) VARIAS CORES	15 ROLOS	12,95	194,25
14.	FIO PARA CROCHÊ MERCERIZADO 100% ALGODÃO – NOVELO COM 500 MTS TEX 300, CORES VARIADAS	180 NOVELO	13,00	2.340,00
15.	NOVELO DE LÃ 100% ACRILICO, COM 100 GRAMAS CD, PACOTES COM 5 NOVELO, NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO, VERDE FOLHA, VERDE PETRÓLEO, VERMELHO ESCURO, MARRON, CINZA, ROSA PINK,	270 PACTES	49,90	13.473,00

16.	NOVELO DE LÃ 100 % ACRÍLICO, 100 GRAMAS CD, MATIZADO, CORES VARIADAS – PACOTES COM 5 NOV. CD	180 PCTES	49,90	8.982,00
17.	NOVELO FIO PARA CROCHÊ / TEAR E TAPEÇARIA - COLORI(MATIZADO) CORES VARIADAS 200G 4/6 - 226M - 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	180 UNID	11,90	2.142,00
18.	ROLO DE FITA DE CETIM Nº01 07MM RL C/100MTS – CORES : VERMELHA, AMARELA, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCA (01 ROLO CADA COR)	08 ROLOS	20,90	167,20
19.	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR PATWORK – 100 % ALGODÃO GAZADO E MERCERIZADO, CORES VIVAS COM NO MÍNIMO DE 125 MTS	450 UNID	2,95	1.327,50
20.	TECIDO ETAMINE, COMPOSTO DE 4 (QUATRO) BLOCOS DE FIOS/CM- 100% ALGODÃO – 1,40 X0,50 , CORES VARIADAS	400 METROS	24,80	9.920,00
21.	TECIDO 100 % ALGODÃO PANO DE PRATO - PACOTE C/12 UNIDADES	180 PACOTES	33,90	6.102,00
22.	TECIDO EM FELTRO CORES LISAS -L 100% POLIÉSTER – (0,50 X1,40) - DIVERSAS CORES	540 MTS	13,90	7.506,00
23.	TECIDO EM FELTRO FLORAL 100% POLIÉSTER - (0,50 X1,40) - DIVERSAS CORES	540 MTS	13,90	7.506,00
24.	TECIDOS 100% ALGODÃO PATCHWORK - MINI POÁS, 40CMX1,40MT – CORES VARIADAS	540 MTS	24,90	13.446,00
25.	PÉROLAS, KIT, DESCRIÇÃO DO KIT: -100 PEROLAS DE PLÁSTICOS ABS COM 2 FUROS – DIÂMETRO DA PÉROLA: 8MM – DIÂMETRO DOS FUROS : 2 MM	08 KITS	8,10	64,80
26.	PÉROLAS, KIT, DESCRIÇÃO DO KIT: -100 PEROLAS DE PLÁSTICOS ABS COM 2 FUROS – DIÂMETRO DA PÉROLA: 5MM – DIÂMETRO DOS FUROS : 1 ½ MM	08 KITS	8,10	64,80

Francisco Beltrão 23 de fevereiro de 2017

309875/0001-34
 Empresa das Indústrias de Malha Ltda
 Rua Tenente Camargo, 1177
 Centro - CEP: 86200-000
 FRANCISCO BELTRÃO



BIMINHO

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA OS CLUBES DE MÃES – 2017

ORDEM	DESCRIÇÃO	TOTAL P/ OS 90 KITS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.X	AGULHA PARA BORDAR PONTO CRUZ / VAGONITE E OUTROS - Nº 16 PACOTES COM 10 UNID.	10 PACTES	7,00	70,00
2.X	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2 ½ MM CX COM 12 UNID	08 CXS	39,00	312,00
3.X	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 3 MM CX COM 12 UNI	08 CX	39,00	312,00
4.	APARELHO DE FAZER VIÉS MANUALMENTE	90 UNID	28,00	2.520,00
5.X	ARGOLA --Nº 100 -- TRANSPARENTE PCTE COM 24 UNID	04 PACTE	14,40	57,60
6. X	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (AMARELO) – 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS C/ NO MINIMO 700 MTS	90 UNID	12,97	1.167,30
7.X	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (VERDE) – 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS C/ NO MINIMO 700 MTS	90 UNID	12,97	1.167,30
8.X	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (VERMELHO) – 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS C/ NO MINIMO 700 MTS	90 UNID	12,97	1.167,30
9.X	BARBANTE ALGODÃO CRU Nº 06 – 85% ALGODÃO , 15% OUTRAS FIBRAS C/ NO MÍNIMO 700 MTS	360 UNID	12,18	4.384,80
10.X	BARBANTE ALGODÃO MATIZADO (ROSA E ROXO) – 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS C/ NO MINIMO 300 MTS	180 UNID	10,00	1.800,00
11.X	BARBANTE PARA CROCHÊ - METALIZADO 95% POLIPROPILENO 5% METÁLICO - CONE COM NO MÍNIMO 500 MTS – CORES 01 VERMELHO / 01 AZUL /01 AMARELO	270 UNID	8,70	2.349,00
12.X	FITA EM CETIM 100% POLIÉSTER Nº 01 – 07MM ROLO DE 130MTS (SIMPLES) VARIAS CORES	14 ROLOS	9,30	130,20
13.V	FITA EM CETIM 100% POLIÉSTER Nº 02 – 10MM ROLO DE 100MTS (SIMPLES) VARIAS CORES	15 ROLOS	10,72	160,80
14.	FIO PARA CROCHÊ MERCERIZADO 100% ALGODÃO – NOVELO COM 500 MTS TEX 300, CORES VARIADAS	180 NOVELO	10,30	1.854,00
15.	NOVELO DE LÃ 100%ACRILICO, COM 100 GRAMAS CD, PACOTES COM 5 NOVELO, NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO , VERDE FOLHA, VERDE PETRÓLEO, VERMELHO ESCURO, MARRON, CINZA, ROSA PINK,	270 PACTES	48,00	12.960,00

16.	NOVELO DE LÃ 100 % ACRÍLICO, 100 GRAMAS CD, MATIZADO, CORES VARIADAS - PACOTES COM 5 NOV. CD	180 PCTES	48,00	8.640,00
17.	NOVELO FIO PARA CROCHÊ / TEAR E TAPEÇARIA - COLORI(MATIZADO) CORES VARIADAS 200G 4/6 - 226M - 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	180 UNID	10,80	1944,00
18.	ROLO DE FITA DE CETIM Nº01 07MM RL C/100MTS - CORES : VERMELHA, AMARELA, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCA (01 ROLC CADA COR)	08 ROLOS	9,30	74,40
19.	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR PATWORK - 100 % ALGODÃO GAZADO E MERCERIZADO, CORES VIVAS COM NO MÍNIMO DE 125 MTS	450 UNID	2,50	1.125,00
20.	TECIDO ETAMINE, COMPOSTO DE 4 (QUATRO) BLOCOS DE FIOS/CM- 100% ALGODÃO - 1,40 X0,50 , CORES VARIADAS	400 METROS	23,80	9.520,00
21.	TECIDO 100 % ALGODÃO PANO DE PRATO - PACOTE C/12 UNIDADES	180 PACOTES	29,52	5.313,60
22.	TECIDO EM FELTRO CORES LISAS - L 100% POLIÉSTER - (0,50 X1,40) - DIVERSAS CORES	540 MTS	10,30	5.562,00
23.	TECIDO EM FELTRO FLORAL 100% POLIÉSTER - (0,50 X1,40) - DIVERSAS CORES	540 MTS	12,50	6.750,00
24.	TECIDOS 100% ALGODÃO PATCHWORK - MINI POÁS, 40CMX1,40MT - CORES VARIADAS	540 MTS	12,50	6.750,00
25.	PÉROLAS, KIT, DESCRIÇÃO DO KIT: -100 PEROLAS DE PLÁSTICOS ABS COM 2 FUROS - DIÂMETRO DA PÉROLA: 8MM - DIÂMETRO DOS FUROS : 2 MM	08 KITS	7,80	62,40
26.	PÉROLAS, KIT, DESCRIÇÃO DO KIT: -100 PEROLAS DE PLÁSTICOS ABS COM 2 FUROS - DIÂMETRO DA PÉROLA: 6MM - DIÂMETRO DOS FUROS : 1 ½ MM	08 KITS	7,80	62,40

Vinívia sp: Quix Runis
Quamentos menino

Francisco Beltrão 23 de fevereiro de 2017

3057-2332

Rua Palmas 2127

C. G. C. 77808192/0001-06

INSC. 321.02220-U

JOSÉ CARLOS MERISIO

Rua Sergipe, 499

135600 - Francisco Beltrão - Pr.

Bairro: N. S. Anunciada
Francisco Beltrão - Pr.

CNPJ: 03.868.315/0001-43

INSC: 902.122.0520

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA OS CLUBES DE MÃES – 2017

ORDEM	DESCRIÇÃO	TOTAL P/ OS 90 KITS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	COLA PARA TECIDO - SILICONE LIQUIDO FRASCO COM 100 GRMS, <i>60m</i>	180 FRASCOS	<i>4.90.</i>	<i>24982.20</i>
2.	COLA PARA TECIDO -- SILICONE LIQUIDO 100 GRMS,	270 UNID	<i>4.90.</i>	<i>1323.00</i>
3.	E.V.A -FOLHA COM -40X60 CORES VARIADAS	200 FOLHAS	<i>1.30</i>	<i>260.00</i>
4	TERMOLINA LEITOSA (PERMEABILIZANTE) FRASCO COM 100ML CD	90 UNID	<i>5.60</i>	<i>504.00</i>
5	TESOURA DE CORTE PARA PICOTAR - EM AÇO INOX TAMANHO GRANDE	02 UNID	<i>43.00</i>	<i>86.00</i>
6	TINTA PARA CRAQUELE – FRASCO COM 100ML <i>KIT 30ml</i>	90 FRASCOS	<i>35.00</i>	<i>3150.00</i>
7	TINTA PARA DECOUPAGEM - P.V.A BASE ÁGUA, FRASCO COM 100 ML , CORES VARIADAS (VERMELHO/AMARELO/ VERDE / BRANCO)	360 FRASCOS	<i>6.55</i>	<i>2358.00</i>
8	PAPEL PARA DECOUPAGEM - PAPEL PARA PRESENTE EM ROLO 50X60 - 01 FLORAL CLARO, 01 FLORAL VERMELHO /01 INFANTIL URSAINHOS, 01 INFANTIL CARRINHOS / 01 PETIPOA 01 MASCULINO	06 ROLOS <i>500 UN</i>	<i>3.90</i>	<i>23.40</i>
9	PAPEL TERMOCOLANTE - É CONSTITUÍDA DE ADESIVO TERMOCOLANTE ESPECIAL EM UMA DAS FACES, E ADESIVO ... COMPOSIÇÃO: (20% POLIÉSTER) (18% ADESIVOS) (62% PAPEL PROTETOR) ROLO COM 50 METROS	06 ROLOS	<i>390.00</i>	<i>2340.00</i>
10	KIT CAIXINHA EM MDF PARA DECOUPAGEM. CAIXA COM TAMPA DE SAPATO BAIXA. O KIT CONTÉM: - 01 CX MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20X10 - 01 CX MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X15X5 -01 CX MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10X5	270 KITS	<i>15.00</i>	<i>4050.00</i>

08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LDA.
 Rua Tenente Camargo, 1015
 Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076
 85605-000 - Francisco Beltrão - PR

11	TINTA PARA TECIDO FRASCO 37 ML, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA. PRONTAS PARA USO. SÃO RESISTENTES A LAVAGEM, CX COM 12 UNID – 30 CORES: PAPAYA / ROSA ANTIGO / VERMELHO PROFUNDO / LILÁS SECO / VERDE MAR / TELHA / AZUL CONUTRY / FLOR DE MALVA / CAPUCHINO / JATOBÁ / SIENÁ NATURAL FUME / AMARELO OURO / PÊSSEGO / CAMURÇA / CENOURA / VERMELHO TOMATE / PÚRPURA / VINHO / ROSA CHÁ / MAGENTA / AMORA / AZUL CELESTE / AZUL COBALTO / VERDE MENTA / VERDE MAÇA / CARAMELO / PRETO /BRANCO .	2.700 FRASCOS	250	6750.00
----	---	---------------	-----	---------

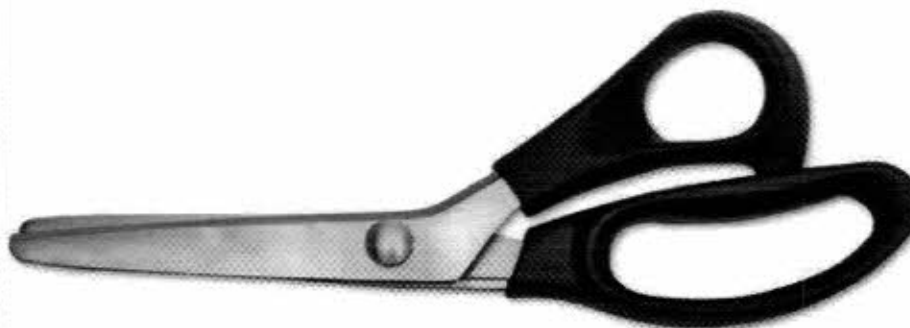
Francisco Beltrão 23 de fevereiro 2017



08.831.603/0001-47
BELINKI & SOUZA
LTDA.
 Rua Tenente Camargo, 1016
 Sala 02 - Tel.: 48.3524-9076
 85605-090 - Francisco Beltrão - PR



Corte Picotado



R\$ 50⁰⁰

10x R\$ 5⁷⁴ com

Mais opções



Entrega a combinar com o vendedor

São Paulo

Consultar frete

Quantidade:

1  

Comprar



Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Informação sobre o vendedor

Localizado em São Paulo

Reputação como vendedor



Você também pode se interessar: manequim, paquímetro, maquina sorvete, manequins,

[Voltar para a lista](#) | [Agro, Indústria e Comércio > Indústria Têxtil e Confecção > Outros](#)

[| Vender um igual](#)

[Anúncio #827002503 Faça uma denúncia](#)

Tesoura Para Picotar / Picote / Picado Com Cortes Precisos.

Curtir

Novo

Produtos

Buscar produtos



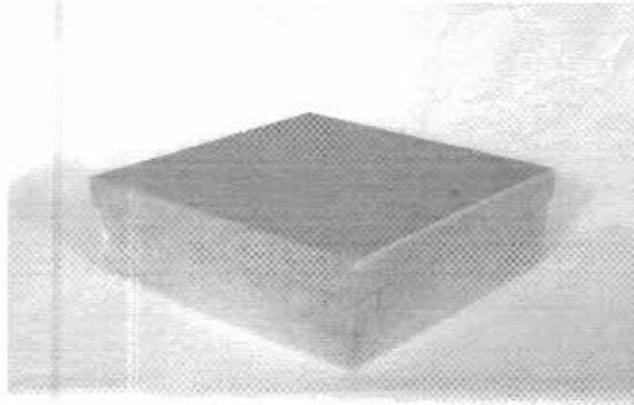
Cadastrar

Entrar

Início > Bijuterias > Bijuterias Finas > caixa tampa de sapato 20x20x7



Zoom



Compartilhar

Favoritar produto

caixa tampa de sapato 20x20x7

de: R\$ 7,35

por: R\$ 6,86

Comprar este produto

COMPRA SEGURA

Feito sob encomenda

15 dias úteis para produção

Meios de pagamento:

Ver todos

Total das 3 caixas
12,92

DETALHES

POLÍTICAS DA LOJA

caixa de mdf de 3mm cru

Altura: 7.00 cm

Largura: 20.00 cm

Comprimento: 20.00 cm

Peso: 310 g

Código do produto: 4DF63A

Adicionado em: 02/03/2015

Comprar este produto

COMPRA SEGURA



ARTESANATO EM MD..

Alfenas, MG



Contatar vendedor

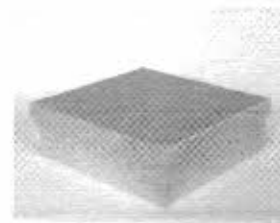
69 produtos

0 álbuns

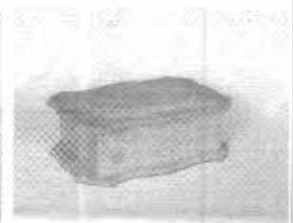
122 avaliações

40891 visualizações

VEJA TAMBÉM



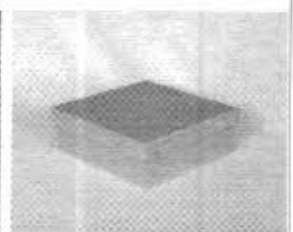
caixa 25x25x9 tampa de sa...
R\$ 11,75



Porta jóia almofadado
R\$ 22,49



Porta jóia oitavado
R\$ 11,25



caixa tampa de sapato 16x...
R\$ 5,12



caixa retangular 20x30x7 t...
R\$ 11,50



caixa redonda 25x25x8 ta...
R\$ 14,36 R\$ 17,65

Ver todos produtos desta loja

AVALIAÇÕES

Ver todas as avaliações >



Tahoanne Alves avaliou caixa tampa de sapato 20x20x7 - Presente de casamento.

A equipe responde nossas duvidas direitinho. Sobre a entrega atrasou o prazo de produção. Os tamanhos são ótimos e conforme a desc... Ver mais



Thais avaliou caixa tampa de sapato 20x20x7.

Chegou em perfeito estado, recomendo. Ver mais



Adriana Bastos Novaes de Almeida avaliou caixa tampa de sapato 20x20x7.

Ótimo produto, recomendo!! Ver mais

CATEGORIAS

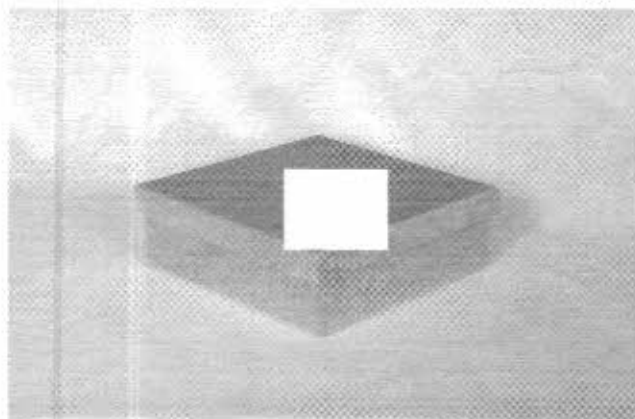
Bijuterias Bijuterias Finas

TAGS

mdf caixa em mdf peças de mdf artesanato em mdf cru



Zoom



Compartilhar

Favoritar produto

DETALHES

POLÍTICAS DA LOJA

caixa em mdf cru em 3mm

Altura: 5.00 cm

Largura: 15.00 cm

Comprimento: 15.00 cm

Peso: 80 g

Código do produto: 4C3CBC

Adicionado em: 31/01/2015

Comprar este produto

COMPRA SEGURA

AVALIAÇÕES

Ver todas as avaliações >



Jaqueline da Silva avaliou caixa tampa de sapato 15x15x5 - Meu casamento .

Chegou tudo certinho

Ver mais



Janaina Costa avaliou caixa tampa de sapato 15x15x5.

Recebi,bom.

Ver mais



Natalia avaliou caixa tampa de sapato 15x15x5.

Parabéns veio certinho amei minhas caixinhas ??

Ver mais

CATEGORIAS

Caixas Decoradas

Decoração

TAGS

caixa de mdf

peças em mdf cru

artesanato em mdf cru

Denunciar abuso

caixa tampa de sapato 15x15x5

R\$ 4,06 (preço unitário)

Quantidade mínima: 3 unidades

Preço total da quantidade mínima: R\$ 12,18 ou 2x de R\$ 6,48 no cartão

Comprar este produto

COMPRA SEGURA

Quantidade mínima: 3

Feito sob encomenda

15 dias úteis para produção

Meios de pagamento:

Ver todos

ARTESANATO EM MD..
Alfenas, MG

Contatar vendedor

69

produtos

0

álbuns

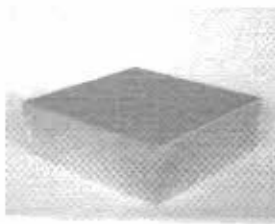
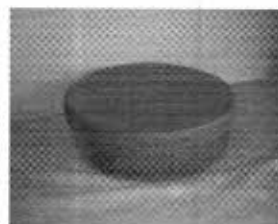
122

avaliações

40890

visualizações

VEJA TAMBÉM

Caixa de vinho tampa de s...
R\$ 5,56 R\$ 6,80Caixa de vinho baú
R\$ 13,11 R\$ 15,00caixa tampa de sapato 12x...
R\$ 2,92Caixa de vinho tampa de s...
R\$ 11,75 R\$ 13,00caixa tampa de sapato 20x...
R\$ 6,86 R\$ 7,35caixa redonda 25x25x8 ta...
R\$ 14,36 R\$ 17,65

Ver todos produtos desta loja

Produtos

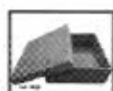
Buscar produtos



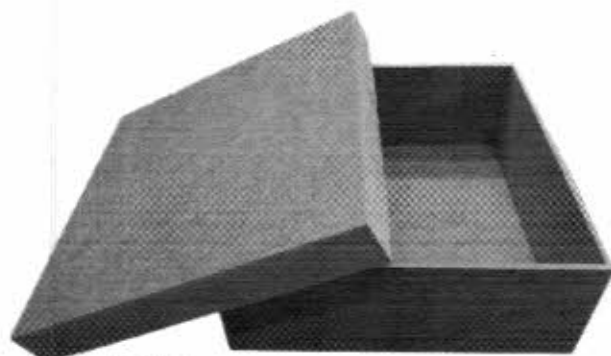
Cadastrar

Entrar

Início > Técnicas de Artesanato > MDF > Caixa Quadrada MDF 10x10x5



Zoom



Ref: 81795

Compartilhar

Favoritar produto

DETALHES

POLÍTICAS DA LOJA

Caixa de MDF Quadrada Tampa Tipo Caixa de Sapato

Medida Aprox. LxCxA (cm): 10x10x5

Utilizada como porta treco, guarda volumes, documentos, remédio, presentes, lembranças e utilidades diversas.

Produtos em madeira MDF de ótima qualidade pronto para você pintar, fazer decoupage, colar, decorar e muito mais.

Para maiores quantidades entre em contato.

Código do produto: 6FB6DB

Adicionado em: 20/05/2016

Comprar este produto

COMPRA SEGURA

Caixa Quadrada MDF 10x10x5

de: R\$ 2,50

por: R\$ 2,00

Comprar este produto

COMPRA SEGURA

Pronta entrega

22 unidades disponíveis

Meios de pagamento:

Ver todos

BRILHAR STRASS ART...
São Paulo, SP

Contatar vendedor

354
produtos12
álbuns414
avaliações199149
visualizações

VEJA TAMBÉM

Cola de contato multiuso ...
R\$ 11,50Corrente de Strass Dourad...
R\$ 405,00

AVALIAÇÕES

Ver todas as avaliações >



Claudionice Franco avaliou Cx Quadrada Passa Fita 15x15 - Aniversário da minha filha.

Atendimento excelente, muito agradecida,o que vcs falam cumprem

Ver mais



Viviane avaliou Meia Pérola ABS Branca 4mm - Para meu noivado.

Vendedora super atenciosa, recomendo a todos !!

Ver mais



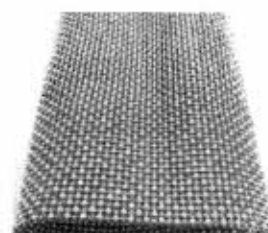
ALESSANDRA STRAMBI DE ALMEIDA MITRE avaliou Piruliteiro Escada MDF - Festa de aniversário dos meus filhos.

Produto de ótima qualidade! Chegou muito rápido. Recomendo!

Ver mais

CATEGORIAS

MDF Técnicas de Artesanato

Fio Poliéster com Brilho D...
R\$ 40,00Terminal para chinelo com...
R\$ 7,90Cola para bijuteria
R\$ 4,00Manta de Strass Dourada P...
R\$ 103,00

Ver todos produtos desta loja

ÁLBUNS COM ESTE PRODUTO



Olá Visitante | Faça seu Login ou Cadastre-se

Digite aqui o que você procura...



0 produto(s)

Departamentos

Tecnologia

Casa

Esporte e Lazer

Bebê e Brinquedos

Musical

Automotivo

Super Ofertas



CADASTRE SEU E-MAIL E RECEBA OFERTAS COM ATÉ 80% OFF



Informe seu e-mail...

CONFIRMAR

PÁGINA INICIAL / BRINQUEDOS / BRINQUEDOS EDUCATIVOS

Cartolina E.V.A 10 Folhas Com Cores Variadas 1322 Ciabrink

8079539

FOTOS/ VIDEOS DO PRODUTO

ESPECIFICAÇÕES

OPINIÃO DE QUEM JÁ TEM

VEJA TAMBÉM

COMPARTILHE:



Like 0

AMPLIAR





DE R\$ 21,74

POR **R\$ 18,33**

OU À VISTA POR

R\$ 17,42

COM 5% DE DESCONTO NO BOLETO

10%

= 1.24

CONSULTE O PARCELAMENTO

COMPRAR

QUAL É SEU CEP? CALCULE O FRETE AQUI!

OK

NÃO SEI O CEP

0 de 5

(0) Clique e veja!

ESPECIFICAÇÕES

Descrição

Cartolina E.V.A 10 Folhas Com Cores Variadas 1322 Ciabrink

Estimula a criatividade e pode ser utilizada para as mais variadas atividades, como recortar, colar e para pequenos artesanatos.

Contém 10 peças coloridas de 40x50cm e com 02mm de espessura, para utilizar em atividades escolares ou em casa.

Características

Marca	Ciabrink
Conteúdo da embalagem	Cartolinas em E.V.A.
Dimensões aproximadas do produto	60 x 40cm e 02mm de espessura
Dimensões aproximadas da embalagem	Não informado pelo fornecedor
Peso aproximado do produto	Não informado pelo fornecedor
Peso aproximado da embalagem	0,500 Kg
Garantia do fornecedor	3 meses
Informações Adicionais	Recomendado para crianças com idade apartir de 4 a 5 anos
Código de barras	7898911459221

AVALIAÇÃO DE QUEM COMPROU

Guia

Avaliações

Perguntas

0 avaliações

“

Esta loja se preocupa tanto com você consumidor que contratou uma empresa independente para auditar as avaliações da loja. Legal né? :) A Trustvox certifica que a nota média da loja é

4.08 de 5

(http://www.americanas.com.br/todos-os-departamentos) digite aqui sua busca



oferta do dia moto g5 novo galaxy fim do sinal analógico promoção 50 mil baixe o app loja mais próxima

< (http://www.americanas.com.br/...)



(https://images-

americanas.b2w.io/produtos/01/00/item/20575/4/20575424_1SZ.jpg)

Termolina Leitosa Gato Preto 100ml

Vendido e entregue por art decor shop (/lojista/art-decor-shop/81716375000154)

R\$ 4,90

comprar (/garantia/20575424?buyboxtoken&productid=20575424&productsku=20575422&storeid=81716375000154)

Calcular frete e prazo

ok

quem viu este produto, viu também

Grampeador de Mesa G109 Metal - Tilibra

★★★★★ (3)

R\$ 84,90



(/produto/113290294?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-ClickEV&nm_origem=rec_item_page.rr1-ClickEV&nm_ranking_rec=1)

O que você deseja buscar?



Oferta Wow! Baixe o app Livraria Universitária Novo Galaxy Tetra Kill iPhone 7 Prime Cartão Sub Viagens

< (http://www.submarino.com.br/produto/11979260/tinta-para-tecido-acrilex-fosca-37-mi-preto) (http://www.submarino.com.br/categoria/4...)



(https://images-

submarino.b2w.io/produtos/01/00/item/119792/11979260_1SZ.jpg)

Tinta Para Tecido Acrilex Fosca 37 MI Preto



Cor
520 - PRETO



Tamanho
U



Veja
nossas
ofertas
deste
produto
a partir
de
R\$ 2,35

(/parceiros/11979260?WT.srch=1&condition=NEW&cor=520%20-
%20PRETO&epar=bp_pi_00_go_g35210&epar=%7Bifpe%3Agooglepe%7D%7Bifdyn%3Agoogledyn%7D%7Bifdbm%3Aads_at_ov_db_sub%2

Vendido e entregue por [livrarias curitiba \(/lojista/livrarias-curitiba/79065181000194\)](#)

R\$ 3,00

Oferta recomendada ?

Comprar (/garantia/11979260?buyboxToken=smartbuybox-suba-v2-6909cab2-5c3b-4f0a-9274-2c5ba2420230&productId=11979260&productSku=11979257&storeId=79065181000194)

Calcular frete e prazo

OK

Quem viu este produto, viu também



Teleendas: (12) 3941-6782
Segunda a sexta-feira das 08:30 às 17:00

Ponto Cheio

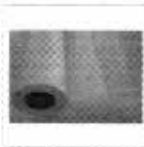
O ponto cheio dos seus bordados!

O que você está procurando ?

NOVIDADES ACESSÓRIOS E AVIAMENTOS BARBANTES CAMA, MESA & BANHO FELTROS FITAS LÃS LINHAS PANO DE PRATO PEÇAS PARA PONTO CRUZ PEÇAS
PROJETOS DE APPLIQUÉ REVISTAS TECIDOS TECIDOS LISOS E ETC TECIDOS P/ BORDAR E ETC TECIDOS RISCADOS TECIDOS RISCADOS + LINHAS TINTAS E AUXÍLIOS

Acessórios e Aviamentos

Acessórios para chaveiro
Acessórios para costura
Acessórios para roupas
Aglhas e Alfinetes
Bojo
Bordado Inglês e Passa Fita
Botões
Canetas e Marcadores
Colas e Similares
Cordões
Cortadores e Estiletes
Elásticos
Estojo
Etiquetas Termocolantes
Gabaritos e Tear
Galões
Lacinhos e Flores de Fita
Máquina de forrar botão e etc
Papel Termocolante
Passamanaria
Pérolas
Porta Agulhas e Bobinas
Régua
Rendas e Franjas
Sianinhas
Strass e Aplicação
Tesouras
Viés e Soutaches



ampliar imagem

Promoção

por: R\$ **459,90** / unidade(s)
em até 3x de R\$153,30

ou **R\$432,31** à vista

(6% de desconto para Boleto Bancário, De
Transferência Eletrônica)

Quantidade: 1

COMPRAR E CALCULAR F

Novidades

Barbantes

Cama, Mesa & Banho

Avental
Capa de Galão
Colchas, Mantas e Lençóis
Fraldas
Jogo Americano
Linha Baby
Linha Mais Você
Luva
Pano de Prato
Puxa Saco
Toalha para Piso
Toalhas de Banhão
Toalhas de Banho
Toalhas de Mesa
Toalhas de Rosto
Toalhas de Time
Toalhas de Visita

Feltros

Kits de Feltros
Peças
Por Metro - 1x1,40mt
Rolinhos de 30x140cm

Características do produto

Descrição

Papel Termocolante Nacional - Vilene - Freudenberg

Entretela colante dupla face, utilizada em trabalhos de appliqué.

Pode ser usado em fantasias, roupas, bolsas, apliques, cortinas, presentes, travessieiros, toalhas, etc.

É um aviamento de costura, cuja função é aumentar a densidade e/ou o volume do tecido ou malha, adequando o toque (firme ou macio), volume preservando suas características.

Largura: 90cm

Composição: 100% Poliéster.

Fabricante: Freudenberg

Aproveite também



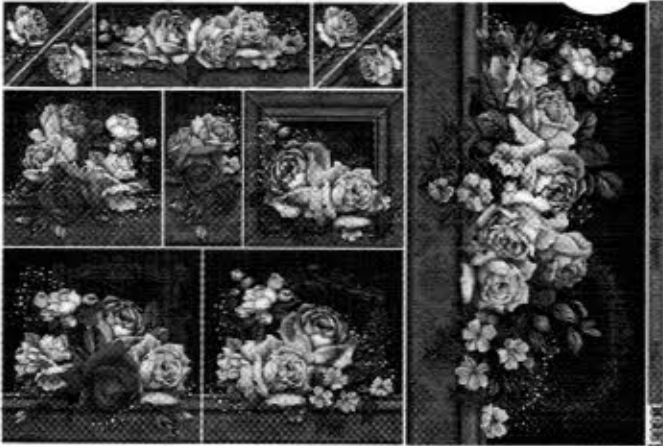
Extra.com.br > Artesanato > Outros Artesanatos > Decoupage

Papel Decoupage Grande Flores Pd-891 - Litoarte

(Cód. Item 5479250) (Cód EAN 7893798183207) Outros produtos **Litoarte**

4

-25%



Vendido e entregue por **Palácio da Arte**

Você Merece Garantia Extra

Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo Extra.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais

De: R\$ 5,38

Por: **R\$3,99**

Ver Parcelas

Comprar
Receba em casa

Pague com o **Cartão Extra** ou do **Grupo Pão de Açúcar** à vista por R\$ 3,99.

Não tem o Cartão Extra? **Peça já o seu.**



Informe seu CEP:

Ok



PUBLICIDADE

Aprouveite e Compre Junto



Adesivo Artesanal I Coisas de Menina ADS24 TEC

De: R\$ 11,19 por: **R\$7,49**

1x de R\$ 7,49 sem juros



Adesivo Artesanal I Instrumentos Musicais AD886

De: R\$ 10,91 por: **R\$7,49**

1x de R\$ 7,49 sem juros



Adesivo Artesanal I Animais AD740 Toke e Crie

De: R\$ 10,78 por: **R\$7,49**

1x de R\$ 7,49 sem juros

Adesivo Bolha Crie

De: R\$ 19,85 **R\$13,4**



FRETE COM 50% ACIMA DE 500,00 EM ATÉ 10X SEM JUROS* 5% DE DESCONTO NO BOLETO* NOSSAS LOJAS

O que você está procurando?

VEJA TODA LOJA

MADEIRA

BISCUIT

SCRAPBOOKING

PATCHWORK

DECOUPAGE

TINTAS

PINCÉIS

DESE

Home

Tintas

Tinta PVA

Tintas



Tinta PVA

Marca

- ACRILEX
- CORFIX
- DAIARA
- GATO PRETO
- GLITTER
- TRUE COLORS

Modelo/Tipo

Medidas

Utilizado para:

A base de:



Tinta PVA True Colors 100 ml

R\$ 5,20

R\$ 4,94 à vista no Boleto



Tinta PVA True Colors 500 ml

~~R\$ 16,54~~ **R\$ 14,89**

R\$ 14,15 à vista no Boleto

Tinta

R\$

R\$ €



TODA A LOJA COM FRETE DE 50%

PARA TODO O BRASIL NAS COMPRAS A PARTIR DE R\$ 500,00. PAGUE EM ATÉ 3X SEM JUROS.



5% DE DESCONTO

PARA PAGAMENTO NO BOLETO BANCÁRIO



EM A

PAGUE EM PARCELA:



BLOG



CURSOS



TUTO

REDES SOCIAIS

(<http://www.americanas.com.br/todos-os-departamentos>)

(<http://www.americanas.com.br>)

digite aqui sua busca



oferta do dia moto g5 novo galaxy fim do sinal analógico promoção 50 mil baixe o app loja mais próxima

< (<http://www.americanas.com.br/categoria/2290>)

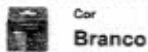
(https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/18808/9/18808957_2SZ.jpg)



(<https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/18808/9/18808957SZ.jpg>)

[americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/18808/9/18808957SZ.jpg](https://images-americanas.b2w.io/produtos/01/00/sku/18808/9/18808957SZ.jpg)

Tinta Craquelex Color 37ml Acrilex



Vendido e entregue por [staples \(/lojista/staples/3746938000143\)](#)

R\$ 49,29 (46% de desconto)

R\$ 10,29

[comprar \(/garantia/18808950?](#)

[buyboxtoken&productid=18808950&productsku=18808957&storeid=3746938000143\)](#)

Calcular frete e prazo

ok

quem viu este produto, viu também

Estojo De Madeira Canetas Pitt Faber-Castell Com 90 Cores - 167400

R\$ 3.749,30

(/produto/16518209?DCSext.recom=RR_item_page.rr1-ClickEV&nm_origem=rec_item_page.rr1-ClickEV&nm_ranking_rec=1)



Extra.com.br > Papelaria > Arte e Pintura > Colas

Cola Jeans para Tecido 100g - Acrilex

(Cód. Item 6032900) (Cód. EAN 7891153015378) Outros produtos Acrilex

7



-25%

1 Avaliação | Leia | Faça uma avaliação

Vendido e entregue por **Palácio da Arte****Você Merece Garantia Extra**

Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo Extra.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais

De: ~~R\$ 9,70~~Por: **R\$7,19**

Ver Parcelas

Comprar
Receba em casa

Pague com o Cartão Extra ou do Grupo Pão de Açúcar à vista por R\$ 7,19.

Não tem o Cartão Extra? Peça já o seu.



Informe seu CEP:

Ok

PUBLICIDADE

Após visitar este item, o que os clientes acabam comprando?



Cola Jeans para Tecido 100g - Acrilex

De: ~~R\$ 9,70~~ por:
R\$7,19

1x de R\$ 7,19 sem juros



Tudo que você precisa

0

O que você está buscando?

PARCELAMOS EM ATÉ **10x**

ENTREGA GARANTIDA PARA TODO O BRASIL

47 ANOS DE CDL MONTES CLAROS

19 EMPRESAS E 47 LOJAS FÍSICAS NO SHOPPING

Cola de Silicone Líquida 100ml - Rendicolla

Ideal para trabalhos manuais.



Código do produto: 18016 Outros produtos Rendicolla Entregamos para todo o Brasil

Loja
COISAS DE CÁ

Preço
R\$ 4,90
ou R\$ 4,91 a prazo

[Comprar](#)

ORÇAMENTO PARA CLUBE DE MÃES - 2017.

ORDEM	PRODUTO	QTD	VALOR UNID.	VALOR TTAL
1.	Telha Cumeeira de PVC Lateral 14x86cm	500	3,20	
2.	Telha Cumeeira Natural Fechamento 16x25cm	500	6,95	
3.	Spray 400 ml varias cores Brilhante	200	12,95	
4.	Verniz Semi Brilho 1 litro	150	4,95 5,95	
5.	Tinta acrílica várias cores 3,6 9 litros	100	59,95	14,99
6.	Pincel cabo vermelho largo nº 20	100	4,50	

06.159.146/0001-60
**FS MATERIAIS DE
 CONSTRUÇÃO LTDA.**

Av. Atílio Fontana, 3192
 Pinheirinho - CEP 85603-025
 Francisco Beltrão - Paraná

Anderson Lourenço

ORÇAMENTO PARA CLUBE DE MÃES - 2017.

ORDEM	PRODUTO	QTTDADE	VALOR UNID.	VALOR TTAL
1.	Telha Cumeeira de PVC Lateral 14x86cm	500	não tem	
2.	Telha Cumeeira Natural Fechamento 16x25cm	500	1,50	750,00
3.	Spray 400 ml varias cores Brilhante	200	15,00	3.000,00
4.	Verniz Semi Brilho 1 litro	150	19,60	2.940,00
5.	Tinta acrílica várias cores 0,9 litros	100	29,00	2.900,00
6.	Pincel cabo vermelho largo nº 20	100	8,60	860,00

02350342/0001-67

RIGALDO S. TOLENTINO

Rua F. ...
Centro

08001-600 - Francisco Beltrão - PR

Toda Almeida

ORÇAMENTO PARA CLUBE DE MÃES – 2017.

ORDEM	PRODUTO	QTDADDE	VALOR UNID.	VALOR TTAL
1.	Telha Cumeeira de PVC Lateral 14x86cm	500	6,20	
2.	Telha Cumeeira Natural Fechamento 16x25cm	500	6,20	
3.	Spray 400 ml varias cores Brilhante	200	16,00	
4.	Verniz Semi Brilho 1 litro	150	26,50	
5.	Tinta acrílica várias cores 3,6 0,9 litros	100	80,00	19,99
6.	Pincel cabo vermelho largo nº 20	100	5,70	

ORÇAMENTO PARA CLUBE DE MÃES - 2017.

000036

ORDEM	PRODUTO	QTDAD E	VALOR UNID.	VALOR TTAL
1.	Telha Cumeeira de PVC Lateral 14x86cm	500	9,00	4.500
2.	Telha Cumeeira Natural Fechamento 16x25cm	500	9,00	4.500
3.	Spray 400 ml varias cores Brilhante	200	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00
4.	Verniz Semi Brilho 1 litro	150	R\$ 22,00	R\$ 2.190,00
5.	Tinta acrílica várias cores 36 0,9 litros	100	R\$ 70,00 17,50	R\$ 4.980,00
6.	Pincel cabo vermelho largo nº 20	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00

Adrielle Thomazoni
 17.515.864/0001-49
 LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Av Antonio de Paiva Cantelmo, 878 Centro
 85601-270 Fco. Beltrão pr

MÉDIA DOS ORÇAMENTOS

Item	Descrição	BELINK	PAPELARIA JKL	INTERNET	média
1	COLA P/ TECIDO	R\$ 4,90	R\$ 4,80	R\$ 7,19	R\$ 5,63
2	COLA P/ TECIDO SILICONE	R\$ 4,90	R\$ 4,80	R\$ 4,90	R\$ 4,87
3	EVA	R\$ 1,30	R\$ 1,28	R\$ 1,74	R\$ 1,44
4	TERMOLINA	R\$ 5,60	R\$ 4,70	R\$ 4,90	R\$ 5,07
5	TESOURA	R\$ 43,00	R\$ 39,80	R\$ 50,00	R\$ 44,27
6	TINTA CRAQUELE	R\$ 35,00	R\$ 14,20	R\$ 10,29	R\$ 19,83
7	TINTA DECOUPAGEM	R\$ 6,55	R\$ 5,30	R\$ 5,20	R\$ 5,68
8	PAPEL P/ DECOUPAGEM	R\$ 3,90	R\$ 3,80	R\$ 3,99	R\$ 3,90
9	PAPEL TERMOCOLANTE	R\$ 390,00	R\$ 132,00	R\$ 432,31	R\$ 318,10
10	KIT CAIXA MDF	R\$ 15,00	R\$ 14,90	R\$ 12,92	R\$ 14,27
11	TINTA PARA TECIDO	R\$ 2,50	R\$ 2,20	R\$ 3,00	R\$ 2,57

Item	Descrição	SININHO	MARINITA	GRIFFE	média
1	AGULHA PONTO CRUZ	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
2	AGULHA CROCHÊ Nº 2	R\$ 39,00	R\$ 6,00	R\$ 42,00	R\$ 29,00
3	AGULHA CROCHÊ Nº 3	R\$ 39,00	R\$ 43,00	R\$ 42,00	R\$ 41,33
4	APARELHO VIES	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 29,33
5	ARGOLA Nº100	R\$ 14,40	R\$ 23,50	R\$ 24,00	R\$ 20,63
6	BARBANTE AMARELO	R\$ 12,97	R\$ 14,50	R\$ 12,90	R\$ 13,46

000037

7	BARBATE VERDE	R\$ 12,97	R\$ 13,10	R\$ 12,90	R\$ 12,99
8	BARBANTE VERMELHO	R\$ 12,97	R\$ 13,10	R\$ 12,90	R\$ 12,99
9	BARBANTE CRU	R\$ 12,18	R\$ 13,20	R\$ 12,90	R\$ 12,76
10	BARBANTE MATIZADO	R\$ 10,00	R\$ 12,20	R\$ 11,90	R\$ 11,37
11	BARBANTE METALIZADO	R\$ 8,70	R\$ 9,00	R\$ 8,90	R\$ 8,87
12	FITA CETIN Nº 1	R\$ 9,30	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 9,73
13	FITA CETIN Nº 2	R\$ 10,72	R\$ 12,95	R\$ 12,95	R\$ 12,21
14	FIO P/ CROCHÊ	R\$ 10,30	R\$ 13,00	R\$ 12,90	R\$ 12,07
15	NOVELO DE LÃ ACRILICO	R\$ 48,00	R\$ 49,90	R\$ 49,50	R\$ 49,13
16	NOVELO DE LÃ MATIZADO	R\$ 48,00	R\$ 49,90	R\$ 49,50	R\$ 49,13
17	NOVELO DE LÃ 4/6	R\$ 10,80	R\$ 11,90	R\$ 11,50	R\$ 11,40
18	ROLO FITA CETIN Nº 1	R\$ 9,30	R\$ 20,90	R\$ 9,90	R\$ 13,37
19	LINHA PATCHWORK	R\$ 2,50	R\$ 2,95	R\$ 2,75	R\$ 2,73
20	TECIDO ETAMINE	R\$ 23,80	R\$ 24,80	R\$ 23,90	R\$ 24,17
21	TECIDO P/ PANO DE PRATO	R\$ 29,52	R\$ 33,90	R\$ 33,00	R\$ 32,14
22	TECIDO FELTRO CORES LISAS	R\$ 10,30	R\$ 13,90	R\$ 12,90	R\$ 12,37
23	TECIDO FELTRO FLORAL	R\$ 12,50	R\$ 13,90	R\$ 12,90	R\$ 13,10
24	TECIDO PATCHWORK	R\$ 12,50	R\$ 24,90	R\$ 23,90	R\$ 20,43
25	KIT PEROLAS 2MM	R\$ 7,80	R\$ 8,10	R\$ 8,00	R\$ 7,97
26	KIT PEROLAS 1 1/2MM	R\$ 7,80	R\$ 8,10	R\$ 8,00	R\$ 7,97

Item	Descrição	RICARDO	FOPAR	FS MAT. CONSTRUÇÃO	LOTICI	média
1	TELHA PVC		R\$ 6,20	R\$ 8,20	R\$ 9,00	R\$ 7,80
2	TELHA NATURAL	R\$ 1,50	R\$ 6,20	R\$ 6,95	R\$ 9,00	R\$ 5,91
3	TINTA SPRAY	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 12,95	R\$ 16,90	R\$ 15,21
4	VERNIZ	R\$ 19,60	R\$ 26,50	R\$ 14,95	R\$ 22,00	R\$ 20,76



5	TINTA ACRILICA	R\$ 29,00	R\$ 19,99	R\$ 14,99	R\$ 17,50	R\$ 20,37
	PINCEL Nº 20	R\$ 8,60	R\$ 5,70	R\$ 4,10	R\$ 4,60	R\$ 5,75



OFÍCIO Nº 162/2017 – SEC/ASS.SOCIAL

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR DIRETOR

Pelo presente, solicitamos a Vossa Solicitação, a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o disposto na **Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando a Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e administração municipal, conforme solicitação nº 314/2017 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: R\$ 111.517,45

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 0801: Acolher para crescer
- Código 177: Serviço de Proteção Social Especial – CREAS Novo Cidadão – Família.
- Código 184: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – 15 a 17 anos
- Código 185: Serviço de Convivência para idosos
- Código 186: Serviço de proteção e atendimento integral a família - PAIF

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
280	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.30.16.00	000
971	06.002	08.243.0801.6.062		934
1021	06.002	08.243.0801.6.065		935
1030	06.002	08.243.0801.6.065	3.3.90.30.23.00	934
1480	06.002	08.243.0801.6.073	3.3.90.30.99.01	934
1800	06.005	08.244.0801.2.063		935
1890	06.006	08.241.0801.2.052		934


ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bloco de Financ da Proteção Social Especial - SUAS

Leandro Legramanti
Diretor da Secretaria de Assistência Social

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 14 de agosto de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração



Com base nas informações contidas no ofício nº 162/2017 – SEC/ASS SOCIAL, autorizamos a realização do processo de licitação, visando a Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e administração municipal.

DATA: 14 de agosto de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	158/2017
DATA DO PROCESSO:	14/08/2017
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e administração municipal.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 111.517,45

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 403: Apoio, Eficiência e valorização do ser humano – Código 32: Manter as atividades da Secretaria de Administração
 Programa 0801: Acolher para crescer
 - Código 177: Serviço de Proteção Social Especial – CREAS Novo Cidadão – Família.
 - Código 184: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – 15 a 17 anos
 - Código 185: Serviço de Convivência para idosos
 - Código 186: Serviço de proteção e atendimento integral a família - PAIF

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
280	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.30.16.00	000	222.655,62
971	06.002	08.243.0801.6.062		934	1.546,93
1021	06.002	08.243.0801.6.065		935	0,00
1030	06.002	08.243.0801.6.065	3.3.90.30.23.00	934	42.566,38
1480	06.002	08.243.0801.6.073	3.3.90.30.99.01	934	395,38
1800	06.005	08.244.0801.2.063		935	55.625,80
1890	06.006	08.241.0801.2.052		934	1.523,63

Obs: Saldo orçamentário em: 07/07/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Bloco de Financ da Proteção Social Especial – SUAS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

000043

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0857/2017

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O CRAS

1 RETROSPECTO

Trata-se de fase interna de licitação em que a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende a aquisição de material de consumo de uso contínuo para manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculos para mulheres, ao custo máximo de R\$ 111.517,45 (cento e onze mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), via Pregão Eletrônico.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 162/2017/ASS. SOCIAL, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93⁴ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁵ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço global por item;

que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base no teto disponibilizado à implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculos para mulheres, cujo financiamento é custeado com recursos oriundos do SUAS;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 07 (sete) orçamentos: Papelaria KJL Distribuidora Ltda - ME, Griffé Biju Comércio de Armarinhos Ltda - ME, Casa das Linhas Marinita Ltda, José Carlos Meriso, Belinki & Souza Ltda, FS Materiais de Construção Ltda, Ricardo Sérgio Almeida e Lotici Materiais de Construção Ltda, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos valores pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e no art. 48, inc. I⁶, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da aquisição de material de consumo de uso contínuo para manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculos para mulheres, ao custo máximo de R\$ 111.517,45 (cento e onze mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), via Pregão Eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial da União, no

⁶ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”



sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁷); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁸ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de agosto de 2017.

Camila Slongo Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

⁷ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁸ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 314/2017

Termo de Referência

000048

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
314	Aquisição de Material	11/08/2017	44
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5649-9	LEANDRO LEGRAMANTI	604/2017	605
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
52	Departamento de Assistência Social	30 dias apos a emiss	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
06	Secretaria Municipal de Assistência Social		365 Dias

Descrição:

Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e administração municipal.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057047	AGULHA PARA BORDAR PONTO CRUZ VAGONITE E OUTROS - Nº 16 PACOTES COM 10 UNID.	PCT	10,00	8,00	80,00
057048	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2 ½ MM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	8,00	29,00	232,00
057049	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 3 MM CX COM 12 UNIDADES	CX	8,00	41,33	330,64
057050	APARELHO DE FAZER VIÉS MANUALMENTE	UN	90,00	29,33	2.639,70
057051	ARGOLA, Nº 100, TRANSPARENTE PACOTE COM 24 UNIDADES	PCT	4,00	20,63	82,52
057052	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (AMARELO) 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS COM NO MÍNIMO 700 METROS	UN	90,00	13,46	1.211,40
057053	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (VERDE) 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS COM NO MÍNIMO 700 METROS	UN	90,00	12,99	1.169,10
057054	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (VERMELHO) 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS COM NO MÍNIMO 700 METROS	UN	90,00	12,99	1.169,10
057055	BARBANTE ALGODÃO CRU Nº 06 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS COM NO MÍNIMO 700 METROS	UN	360,00	12,76	4.593,60
057056	BARBANTE ALGODÃO MATIZADO (ROSA E ROXO) 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS COM NO MÍNIMO 300 METROS	UN	180,00	11,37	2.046,60
057057	BARBANTE PARA CROCHÊ METALIZADO 95% POLIPROPILENO 5% METÁLICO CONE COM NO MÍNIMO 500 METROS CORES: VERMELHO/AZUL / AMARELO	UN	270,00	8,87	2.394,90
057094	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATERAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, TUBO DE CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO NO MÍNIMO 10 CM DE TINTA - COR AZUL/VERMELHO/PRETA - CX COM 50 UNIDADES. CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS.	CX	300,00	41,22	12.366,00
057035	COLA PARA TECIDO, FRASCO COM 100 GRAMAS	FR	180,00	5,63	1.013,40
057037	COLA PARA TECIDO, SILICONE LIQUIDO 100 GRAMAS	UN	180,00	4,87	876,60
057038	E.V.A COMUM (EMBORRACHADO) PLACA COM 0,40X0,60 CM, VÁRIAS CORES	PCT	100,00	1,44	144,00
057060	FIO PARA CROCHÊ MERCERIZADO 100% ALGODÃO NOVELO COM 500 METROS TEX 300, CORES VARIADAS	UN	180,00	12,07	2.172,60
057058	FITA EM CETIM 100% POLIÉSTER Nº 01 07MM ROLO DE 100METROS (SIMPLES) VARIAS CORES	RL	14,00	9,73	136,22
057059	FITA EM CETIM 100% POLIÉSTER Nº 02 10MM ROLO DE 100METROS (SIMPLES) VARIAS CORES	RL	15,00	12,21	183,15
057045	KIT CAIXINHA EM MDF PARA DECOUPAGEM, CAIXA COM TAMPA DE SAPATO BAIXA. O KIT CONTÉM: - 01 CX MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20X10 - 01 CX MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X15X5 - 01 CX MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10X5	KT	180,00	14,27	2.568,60
057062	NOVELO DE LÃ 100 % ACRÍLICO, 100 GRAMAS CD, MATIZADO, CORES VARIADAS PACOTES COM 5 NOV. CD	PCT	180,00	49,13	8.843,40



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 314/2017

Termo de Referência

000049

				Página:2	
057061	NOVELO DE LÃ 100%ACRILICO, COM 100 GRAMAS CD, PACOTES COM 5 NOVELOS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO, VERDE FOLHA, VERDE PETRÓLEO, VERMELHO ESCURO, MARRON, CINZA, ROSA PINK,	PCT	180,00	49,13	8.843,40
057063	NOVELO FIO PARA CROCHÊ / TEAR E TAPEÇARIA, COLORI (MATIZADO) CORES VARIADAS 200G 4/6 - 226M - 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	UN	180,00	11,40	2.052,00
057043	PAPEL PARA DECOUPAGEM, PAPEL PARA PRESENTE EM 50X60 FLORAL CLARO, FLORAL VERMELHO, INFANTIL URSINHOS, INFANTIL CARRINHOS, PETIPOA, MASCULINO	UN	270,00	3,90	1.053,00
057044	PAPEL TERMOCOLANTE, CONSTITUÍDA DE ADESIVO TERMOCOLANTE ESPECIAL EM UMA DAS FACES, E ADESIVA COMPOSIÇÃO: (20% POLIÉSTER) (18% ADESIVOS) (62% PAPEL PROTETOR) ROLO COM 50 METROS	RL	4,00	318,10	1.272,40
057073	PÉROLAS, KIT, DESCRIÇÃO DO KIT: 100 PEROLAS DE PLÁSTICOS ABS COM 2 FUIROS DIÂMETRO DA PÉROLA: 6MM DIÂMETRO DOS FUIROS : 1 ½ MM	KT	8,00	7,97	63,76
057071	PÉROLAS, KIT, DESCRIÇÃO DO KIT: 100 PÉROLAS DE PLÁSTICOS ABS COM 2 PÉROLAS, KIT, DESCRIÇÃO DO KIT: 100 PEROLAS DE PLÁSTICOS ABS COM 2 FUIROS	KT	8,00	7,97	63,76
057084	PINCEL PARA PINTURA CHATO, LARGO Nº 20	UN	100,00	5,75	575,00
057064	ROLO DE FITA DE CETIM Nº01 07MM RL C/100MTS - CORES VERMELHA, AMARELA, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCA (01 ROLO CADA COR)	RL	8,00	13,37	106,96
057065	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR PATWORK 100 % ALGODÃO GAZADO E MERCERIZADO, CORES VIVAS COM NO MÍNIMO DE 125 METROS	UN	450,00	2,73	1.228,50
057067	TECIDO 100 % ALGODÃO PANO DE PRATO PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	180,00	32,14	5.785,20
057068	TECIDO EM FELTRO CORES LISAS 100% POLIÉSTER (0,50 X1,40) - DIVERSAS CORES	M	400,00	12,37	4.948,00
057069	TECIDO EM FELTRO FLORAL 100% POLIÉSTER (0,50 X1,40) DIVERSAS CORES	M	400,00	13,10	5.240,00
057066	TECIDO ETAMINE, COMPOSTO DE 4 (QUATRO) BLOCOS DE FIOS/CM 100% ALGODÃO 1,40 X0,50 CORES VARIADAS	M	200,00	24,17	4.834,00
057070	TECIDOS 100% ALGODÃO PATCHWORK MINI POÁS 40CMX1,40METROS CORES VARIADAS	M	400,00	20,43	8.172,00
057076	TELHA CUMEEIRA EM PVC LATERAL 14X86CM	UN	500,00	7,80	3.900,00
057080	TELHA CUMEEIRA NATURAL FECHAMENTO 16X25CM	UN	500,00	5,91	2.955,00
057039	TERMOLINA LEITOSA (PERMEABILIZANTE) FRASCO COM 100ML	UN	90,00	5,07	456,30
057040	TESOURA DE CORTE PARA PICOTA, EM AÇO INOX TAMANHO GRANDE	UN	2,00	44,27	88,54
057083	TINTA ACRILICA CORES VARIADAS CONTENDO 0,9 LITROS	UN	100,00	20,37	2.037,00
057041	TINTA PARA CRAQUELE, KIT COM 02 FRASCOS COM 37 ML	KT	90,00	19,83	1.784,70
057042	TINTA PARA DECOUPAGEM, P.V.A BASE ÁGUA, FRASCO COM 100 ML CORES VARIADAS (VERMELHO/AMARELO/ VERDE / BRANCO)	FR	180,00	5,68	1.022,40
057046	TINTA PARA TECIDO FRASCO 37 ML, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA SOLÚVEL EM ÁGUA. RESISTENTES A LAVAGEM, CX COM 12 UNID - 30 CORES: PAPAYA / ROSA ANTIGO / VERMELHO PROFUNDO / LILÁS SECO / VERDE MAR / TELHA / AZUL CONUTRY / FLOR DE MALVA / CAPUCHINO / JATOBÁ / SIENA NATURAL FUME / AMARELO OURO / PÊSSEGO / CAMURÇA / CENOURA / VERMELHO TOMATE / PÚRPURA / VINHO / ROSA CHÁ / MAGENTA / AMORA / AZUL CELESTE / AZUL COBALTO / VERDE MENTA / VERDE MAÇA / CARAMELO / PRETO /BRANCO	FR	1.800,00	2,57	4.626,00
057081	TINTA SPRAY BRILHANTE, CORES VARIADAS, CONTEUDO: 400ML	UN	200,00	15,21	3.042,00
057082	VERNIZ SEMI BRILHO CONTENDO 1 LITRO	UN	150,00	20,76	3.114,00
				TOTAL	111.517,45
				TOTAL GERAL	111.517,45



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2017 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e administração municipal.**

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Bloco de Financ da Proteção Social Especial – SUAS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de agosto de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2017.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	158
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	605
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e administração municipal.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600208243080160623390302300
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	111.517,45
Data de Lançamento do Edital	14/08/2017
Data da Abertura das Propostas	31/08/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data Cancelamento	Data Registro

Editar

Excluir

CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))

Fazenda Rio Grande

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2017

Processo Administrativo nº. 059/2017 / Protocolo nº 16441/2017
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação urbana no bairro Santa Terezinha Lote 03, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Abertura e Recebimento dos Envelopes:** às 09h00min do dia 26 de Setembro de 2017. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 15 de Agosto a 26 de Setembro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações. Fazenda Rio Grande-PR, 14 de Agosto de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL

75523/2017

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017

REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 120 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às **09:00 horas do dia 29/08/2017**, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO, ARMARIOS DE AÇO E CADEIRAS. Notifica-se aos participantes que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 14/08/2017 CASSIA SILVANA LAZARO- Pregoeira.

75329/2017

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de Bombeiros Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão e Secretaria Municipal de Finanças. RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos do FUNREBOM e recursos próprios do município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de agosto de 2017**, Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2017 – UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e administração municipal. RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos do Bloco de Financ da Proteção Social Especial – SUAS. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de agosto de 2017**. Edital na íntegra: à disposição dos

interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

75446/2017

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 016/2017

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de serviços para execução de roçadas em terrenos urbanos baldios, praças, parques, córregos e outras áreas da Municipalidade e para execução de serviços no recolhimento de entulhos de obras públicas, cemitérios e logradouros públicos, com caçamba metálica tipo trans entulho, com capacidade mínima de três metros cúbicos.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica inserida previsão de que é proibido à contratada destinar resíduos coletados para o aterro municipal, devendo a mesma dispor de local adequado. 2) Fica estabelecida a data de 30 de agosto de 2017, às 09:00, para entrega dos envelopes "A" e "B" – habilitação e proposta e abertura dos envelopes "A" – habilitação. 3) Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2017.

Cleber Fontana

Prefeito Municipal

75549/2017

Guaira

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1ª A D E N D O - MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 130/2017

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, os quais serão utilizados nos trabalhos diários das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO CONSTANTE DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA) E ONDE CONSTAR NO EDITAL, MODIFICAM-SE OS SEGUINTE ITENS:

LOTE 01 – ITEM 05 (descrição);

LOTE 02 – ITEM 04 (descrição);

LOTE 03 – ITENS 02 E 05 (descrição);

LOTE 05 – ITENS 09, 10, 11 E 14 (descrição);

LOTE 08 – ITENS 01 E 02 (descrição);

LOTE 11 – ITEM 28 (descrição);

LOTE 14 – ITEM 01 (descrição e valor);

Justificativa: Adequação do objeto.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão nº 130/2017, para o dia 28 de agosto de 2017, às 08h30min, no Paço Municipal de Guaira, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaira-PR, sala de licitações.

O Presente Ad~~75549/2017~~ **75549/2017** fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 130/2017, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos. O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 139/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de peças e outros componentes de reposição para manutenção e conservação de instrumentos musicais utilizados pela fanfarra deste Município.

Data de Abertura: às 15h00min do dia 25 de agosto de 2017

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 14 de agosto de 2017.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

75459/2017

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:C27F7498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2017 – UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e administração municipal.**
RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Bloco de Financeira da Proteção Social Especial – SUAS.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de agosto de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:D730B706

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2017-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2017

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME.

CNPJ: 12.137.995/0001-16

OBJETO: Contratação da Empresa para que seja ministrado o curso sobre DÚVIDAS RECORRENTES EM CONTRATOS E LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS. - SERVIDORES E

ASSESSORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2017, a ser realizado no Município de Curitiba-PR

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação orçamentária:
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade:
2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R\$ 184.592,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/09/2017

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:5F8F5C50

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ADIAMENTO 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

O artigo 16, inciso, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara De Vereadores de General Carneiro/PR.

A necessidade de transferência da 23ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data 23ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 21 de agosto de 2017 para o dia 22 de agosto de 2017 às 19:00 horas.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 14/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:BC861321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS



Assistência Social - CRAS. É considerada DESERTA, ante a ausência de interessados. Desta forma, realizar-se-á novo certame no dia 04 de setembro de 2017, às 08h30min, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Julgamento Menor Preço Objeto: O Edital deverá ser retirado diretamente no Departamento de Licitações e Contratos ou solicitado pelo e-mail licitacoempca@licitacaoempca.com.br. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser obtido pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail licitacoempca@licitacaoempca.com.br.

Califórnia, 17 de agosto de 2017.
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação Tomada de Preços nº 03/2017-PMCS às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2017, na Prefeitura na Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, fone (42)3634 8000, cujo objeto é a contratação de empresa, com fornecimento de todo material de construção, mão de obra e equipamentos necessários para a realização da seguinte obra: construção de creche do Governo Federal, Projeto Pontifícia - Tipo 2, com área construída de 890,33 m² no Município de Campina do Simão. O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas cadastradas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações. Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail licitacoempca@licitacaoempca.com.br ou na Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão - Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão-PR, 17 de agosto de 2017.
ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2017

Objeto: (menor preço). O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Compras, comunica que será aceito, também, veículos com direção eletro-hidráulica nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0/2017

Execução De Obra Da Reforma Do Imóvel Do Fundo Previdenciário Do IPMC, Localizado Na Rua São Paulo, Nº 1.577, Quadra 405 - Lote 05, Centro, No Município De Cascavel/Pr. Abertura: dia 04/09/2017 às 09 horas. Valor máximo R\$ 802.820,82. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no IPMC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cascavel/PR - Tel: 0xx45 3035-1033. Site: <http://www.cascavel.pr.gov.br/ipmc/> Cascavel/PR.

Em 17 de agosto de 2017.
MARIJA APARECIDA HIRT VOZNIAK
Presidente da Comissão Especial de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

Substituição de revestimento e repintura de piso na Escola das Crianças Aquelas. Abertura: dia 12/09/2017 às 14 horas. Valor máximo R\$ 38.671,78. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx45 3321 2228. Site: cascavel.atende.net. Cascavel/PR.

Em 17 de agosto de 2017.
EDSON ZOREK
Diretor do Departamento de Compras

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2017

Objeto: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar em atendimento a CAUT para distribuição nas unidades e serviços de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 06/09/2017 às 14h00min. Comunicados e informações no site: cascavel.atende.net.

Em 17 de agosto de 2017.
EDSON ZOREK
Diretor do Departamento de Compras

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/visualizar/act/index>, pelo código 00052017081800266

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017

PROCESSO Nº 053/2017 TIPO: Menor Preço - Por Item.
O Município de Clevelândia, PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 01/09/2017, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a "contratação de serviços fisioterápicos especializados, para continuidade do tratamento de pacientes portadores de sequelas neurológicas por lesão cerebral, culminando em atraso no desenvolvimento neuromotor, atraso nas reações de endiretamento e equilíbrio, espasticidade em membros inferiores", pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no anexo "P" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08hs às 12hs e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 17 de agosto de 2017.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41-2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, através de sua procuradoria, torna público que fará realizar-se às 09h:00min do dia 01 de Setembro de 2017, licitação na modalidade Pregão Presencial sistema Registro de Preço N 041-2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADEADA DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações do Anexo I.A. integral do instrumento acima poderá ser obtida através do, site da Prefeitura Municipal de Diamante do Sul ENDEREÇO: www.diamantedosul.pr.gov.br, junto a Departamento de licitações desta Prefeitura à Avenida Getúlio Vargas s/n no horário das 8:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Diamante do Sul, 17 de agosto de 2017.
ERIANA APARECIDA J. RIBAS DUBURTOLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO (Lei nº 8.666/93, art. 23). Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇO DE REABILITAÇÃO, TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS. Data e Horário para o Credenciamento: 31 de agosto de 2017 até as 10 horas 00 minutos. Início do Sessão Pública: 31 de agosto de 2017 às 10 horas 10 minutos. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDI DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 3536 8827.

Em 17 de agosto de 2017.
RAUL CAMILO IBOTTON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Edital nº 145/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de serviços na área de genética molecular humana para realização de exames de D.N.A., para atendimento a demandas judiciais do Município de Francisco Beltrão.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam incluídos ao edital os itens 10.7; 10.8; 10.9; 10.9.1; 10.9.2 e 10.9.3. 2) Fica alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 12 de setembro de 2017, às 09:00 horas. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2017.
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017 - UASG 987565

Exclusiva Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de setembro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para utilização no preparo de lanches que serão distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino, por ocasião da comemoração do dia da criança. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos vinculados à educação básica. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 01 de setembro de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de Bombeiros Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão e Secretaria Municipal de Finanças. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do FUNREBOM e recursos próprios do município. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31 de agosto de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e administração municipal. RECURSOS FINANCEIROS: Recursos do Bloco de Finanças do Programa Social Especial - SUSA. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2017.
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2017 Reabertura

Processo Administrativo nº 162/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item Valor Máximo do Proposto: R\$ 1.489.685,40 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/09/2017 (dezenove dias de setembro de 2017). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 19/09/2017 (dezenove dias de setembro de 2017). Abertura da Licitação: às 09:00 (nove horas) do dia 19/09/2017 (dezenove dias de setembro de 2017). Local de realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí-PR, 18 de agosto de 2017.
ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no site oficial do município, para download, a íntegra da publicação desta ERRATA nº PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - Processo Administrativo nº 82/2017. Em face das alterações, a nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 158/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 605/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/08/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e Administração Municipal.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

31 de agosto de 2017 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 31 de agosto de 2017 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e Administração Municipal.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, telefone nº (46) 3520-2194.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,



que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4

- 5.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.4.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 5.4.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.4.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.4.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 31 de agosto de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
 - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
 - 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **31 de agosto de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.



- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – **Lote/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o**



artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

- 10.9 **Aplica-se a este Pregão, o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.10 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.11, considera-se:**
- 10.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 10.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 10.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

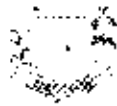
- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira..
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 A proposta deverá **conter**:
- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;



- 11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.2.5 **indicação** de produto e marca;
- 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00).**
- 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:
- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;

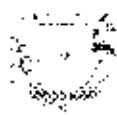


- 12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
- 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 13.1.1 à **habilitação jurídica.**
 - 13.1.2 à **qualificação econômico-financeira**
 - 13.1.3 à **regularidade fiscal e trabalhista**
 - 13.1.4 à **regularidade técnica**
 - 13.1.5 **inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública**
 - 13.1.6 **ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
- 13.2.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após **transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira **DESCCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserido no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação,** se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, **substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;**
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis,** a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,** na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:



- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

13.5.4.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**

13.5.4.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**

13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.5.7 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 Erro! Fonte de referência não encontrada. deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.



- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15 DOS RECURSOS

- 15.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 15.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 15.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só



poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

17 DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Não haverá reajuste de preço.

18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 111.517,45 (cento e onze mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**.

18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados Bloco de Financ da Proteção Social Especial – SUAS e recursos próprios do município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
280	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.30.16.00	000
971	06.002	08.243.0801.6.062		934
1021	06.002	08.243.0801.6.065		935
1030	06.002	08.243.0801.6.065	3.3.90.30.23.00	934
1480	06.002	08.243.0801.6.073	3.3.90.30.99.01	934
1800	06.005	08.244.0801.2.063		935
1890	06.006	08.241.0801.2.052		934

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VII** deste Edital.

19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do



objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.

23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.

23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.



- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 158/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e Administração Municipal

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e Administração Municipal**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	57047	AGULHA PARA BORDAR PONTO CRUZ VAGONITE E OUTROS - Nº 16 PACOTES COM 10 UNID.	10,00	PCT	8,00	80,00
2	57048	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2 ½ MM CAIXA COM 12 UNIDADES	8,00	CX	29,00	232,00
3	57049	AGULHA PARA CROCHÊ Nº 3 MM CX COM 12 UNIDADES	8,00	CX	41,33	330,64
4	57050	APARELHO DE FAZER VIÉS MANUALMENTE	90,00	UN	29,33	2.639,70
5	57051	ARGOLA, Nº 100, TRANSPARENTE PACOTE COM 24 UNIDADES	4,00	PCT	20,63	82,52
6	57052	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (AMARELO) 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS COM NO MINIMO 700 METROS	90,00	UN	13,46	1.211,40
7	57053	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (VERDE) 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS COM NO MINIMO 700 METROS	90,00	UN	12,99	1.169,10
8	57054	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO (VERMELHO) 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS COM NO MINIMO 700 METROS	90,00	UN	12,99	1.169,10
9	57055	BARBANTE ALGODÃO CRU Nº 06 85% ALGODÃO , 15% OUTRAS FIBRAS COM NO MÍNIMO 700 METROS	360,00	UN	12,76	4.593,60
10	57056	BARBANTE ALGODÃO MATIZADO (ROSA E ROXO) 85 % ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS COM NO MINIMO 300 METROS	180,00	UN	11,37	2.046,60
11	57057	BARBANTE PARA CROCHÊ METALIZADO 95% POLIPROPILENO 5% METÁLICO CONE COM NO MÍNIMO 500 METROS CORES: VERMELHO/AZUL / AMARELO	270,00	UN	8,87	2.394,90
12	57094	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	300,00	CX	41,22	12.366,00



		CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATEREAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, TUBO DE CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO NO MÍNIMO 10 CM DE TINTA - COR AZUL/VERMELHO/PRETA - CX COM 50 UNIDADES. CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS.				
13	57035	COLA PARA TECIDO, FRASCO COM 100 GRAMAS	180,00	FR	5,63	1.013,40
14	57037	COLA PARA TECIDO, SILICONE LIQUIDO 100 GRAMAS	180,00	UN	4,87	876,60
15	57038	E.V.A COMUM (EMBORRACHADO) PLACA COM 0,40X0,60 CM, VÁRIAS CORES	100,00	PCT	1,44	144,00
16	57060	FIO PARA CROCHÊ MERCERIZADO 100% ALGODÃO NOVELO COM 500 METROS TEX 300, CORES VARIADAS	180,00	UN	12,07	2.172,60
17	57058	FITA EM CETIM 100% POLIÉSTER Nº 01 07MM ROLO DE 100METROS (SIMPLES) VARIAS CORES	14,00	RL	9,73	136,22
18	57059	FITA EM CETIM 100% POLIÉSTER Nº 02 10MM ROLO DE 100METROS (SIMPLES) VARIAS CORES	15,00	RL	12,21	183,15
19	57045	KIT CAIXINHA EM MDF PARA DECOUPAGEM, CAIXA COM TAMPA DE SAPATO BAIXA. O KIT CONTÉM: - 01 CX MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20X10 - 01 CX MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X15X5 - 01 CX MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10X5	180,00	KT	14,27	2.568,60
20	57062	NOVELO DE LÃ 100 % ACRÍLICO, 100 GRAMAS CD, MATIZADO, CORES VARIADAS PACOTES COM 5 NOV. CD	180,00	PCT	49,13	8.843,40
21	57061	NOVELO DE LÃ 100% ACRÍLICO, COM 100 GRAMAS CD, PACOTES COM 5 NOVELOS NAS CORES BRANCA, AZUL MARINHO, VERDE FOLHA, VERDE PETRÓLEO, VERMELHO ESCURO, MARRON, CINZA, ROSA PINK,	180,00	PCT	49,13	8.843,40
22	57063	NOVELO FIO PARA CROCHÊ / TEAR E TAPEÇARIA, COLORI (MATIZADO) CORES VARIADAS 200G 4/6 - 226M - 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	180,00	UN	11,40	2.052,00
23	57043	PAPEL PARA DECOUPAGEM, PAPEL PARA PRESENTE EM 50X60 FLORAL CLARO, FLORAL VERMELHO, INFANTIL URSINHOS, INFANTIL CARRINHOS, PETIPOA, MASCULINO	270,00	UN	3,90	1.053,00
24	57044	PAPEL TERMOCOLANTE, CONSTITUÍDA DE ADESIVO TERMOCOLANTE ESPECIAL EM UMA DAS FACES, E ADESIVA COMPOSIÇÃO: (20% POLIÉSTER) (18% ADESIVOS) (62% PAPEL PROTETOR) ROLO COM 50 METROS	4,00	RL	318,10	1.272,40
25	57073	PÉROLAS, KIT, DESCRIÇÃO DO KIT: 100 PEROLAS DE PLÁSTICOS ABS COM 2 FUROS DIÂMETRO DA PÉROLA: 6MM DIÂMETRO DOS FUROS : 1 ½ MM	8,00	KT	7,97	63,76
26	57071	PÉROLAS, KIT, DESCRIÇÃO DO KIT: 100 PEROLAS DE PLÁSTICOS ABS COM 2 PÉROLAS, KIT, DESCRIÇÃO DO KIT: 100 PEROLAS DE PLÁSTICOS ABS COM 2 FUROS	8,00	KT	7,97	63,76



27	57084	PINCEL PARA PINTURA CHATO, LARGO Nº 20	100,00	UN	5,75	575,00
28	57064	ROLO DE FITA DE CETIM Nº01 07MM RL C/100MTS – CORES VERMELHA, AMARELA, AZUL, VERDE, ROSA, BRANCA (01 ROLO CADA COR)	8,00	RL	13,37	106,96
29	57065	ROLOS DE LINHA PARA BORDAR PATWORK 100 % ALGODÃO GAZADO E MERCERIZADO, CORES VIVAS COM NO MÍNIMO DE 125 METROS	450,00	UN	2,73	1.228,50
30	57067	TECIDO 100 % ALGODÃO PANO DE PRATO PACOTE COM 12 UNIDADES	180,00	PCT	32,14	5.785,20
31	57068	TECIDO EM FELTRO CORES LISAS 100% POLIÉSTER (0,50 X1,40) - DIVERSAS CORES	400,00	M	12,37	4.948,00
32	57069	TECIDO EM FELTRO FLORAL 100% POLIÉSTER (0,50 X1,40) DIVERSAS CORES	400,00	M	13,10	5.240,00
33	57066	TECIDO ETAMINE, COMPOSTO DE 4 (QUATRO) BLOCOS DE FIOS/CM 100% ALGODÃO 1,40 X0,50 CORES VARIADAS	200,00	M	24,17	4.834,00
34	57070	TECIDOS 100% ALGODÃO PATCHWORK MINI POÁS 40CMX1,40METROS CORES VARIADAS	400,00	M	20,43	8.172,00
35	57076	TELHA CUMEEIRA EM PVC LATERAL 14X86CM	500,00	UN	7,80	3.900,00
36	57080	TELHA CUMEEIRA NATURAL FECHAMENTO 16X25CM	500,00	UN	5,91	2.955,00
37	57039	TERMOLINA LEITOSA (PERMEABILIZANTE) FRASCO COM 100ML	90,00	UN	5,07	456,30
38	57040	TESOURA DE CORTE PARA PICOTA, EM AÇO INOX TAMANHO GRANDE	2,00	UN	44,27	88,54
39	57083	TINTA ACRILICA CORES VARIADAS CONTENDO 0,9 LITROS	100,00	UN	20,37	2.037,00
40	57041	TINTA PARA CRAQUELE, KIT COM 02 FRASCOS COM 37 ML	90,00	KT	19,83	1.784,70
41	57042	TINTA PARA DECOUPAGEM, P.V.A BASE ÁGUA, FRASCO COM 100 ML CORES VARIADAS (VERMELHO/AMARELO/ VERDE / BRANCO)	180,00	FR	5,68	1.022,40
42	57046	TINTA PARA TECIDO FRASCO 37 ML, À BASE DE RESINA ACRILICA, NÃO TÓXICA SOLÚVEL EM ÁGUA. RESISTENTES A LAVAGEM, CX COM 12 UNID – 30 CORES: PAPAYA / ROSA ANTIGO / VERMELHO PROFUNDO / LILÁS SECO / VERDE MAR / TELHA / AZUL CONUTRY / FLOR DE MALVA / CAPUCHINO / JATOBÁ / SIENA NATURAL FUME / AMARELO OURO / PÊSSEGO / CAMURÇA / CENOURA / VERMELHO TOMATE / PÚRPURA / VINHO / ROSA CHÁ / MAGENTA / AMORA / AZUL CELESTE / AZUL COBALTO / VERDE MENTA / VERDE MAÇA / CARAMELO / PRETO /BRANCO	1.800,00	FR	2,57	4.626,00
43	57081	TINTA SPRAY BRILHANTE, CORES VARIADAS, CONTEUDO: 400ML	200,00	UN	15,21	3.042,00
44	57082	VERNIZ SEMI BRILHO CONTENDO 1 LITRO	150,00	UN	20,76	3.114,00

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 111.517,45 (cento e onze mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**.

II – AMOSTRAS

2.1. AMOSTRAS:

2.1.1. **A oficialização da classificação do produtos abaixo indicado ficará condicionada à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da**

Secretaria Municipal de Administração do município de Francisco Beltrão, sendo que além da especificação, será critério de análise a QUALIDADE do seguinte item:

Item	Especificação
12	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO EM POLIESTIRENO SEXTAVADO CRISTAL, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ORIFÍCIO LATERAL (RESPIRO) PARA VENTILAÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISO 11540 / BS 7272-1, TUBO DE CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2MM DE DIÂMETRO INTERNO. CONTENDO NO MÍNIMO 10 CM DE TINTA - COR AZUL/VERMELHO/PRETA - CX COM 50 UNIDADES, CAPACIDADE DE ESCRITA 2000 METROS.

2.1.1. A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar deverá entregar **01 (uma) amostra do produto acima citado**, no setor de Licitações e Contratos, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** depois de realizado o certame e convocado pela pregoeira através do CHAT ou e-mail, processado conforme a seguir:

- a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente e o número do item;
- b) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a contar a partir da data de entrega das amostras.
- c) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.
- d) O parecer final da comissão será entregue à Pregoeira em até **02 (dois) dias úteis** depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando será oportunizado às licitantes o acompanhamento do exame final.
- e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- f) As amostras ficarão depositadas no setor recebimento do material (Assistência Social/Administração) para confronto das amostras com os materiais efetivamente entregues.

2.1.2. A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.

III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos/materiais, objetos da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente (sem ônus de entrega)**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1394, nos locais indicadas pela mesma, no Município de Francisco Beltrão, no perímetro urbano e rural.

3.2. A empresa vencedora detentora do Contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do recebimento da ordem de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

IV – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- 4.1. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.
- 4.2. **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 4.3. **Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.**
- 4.4. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**
- 4.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.7. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2017.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
Leandro Legramanti Diretor da Secretaria Municipal de Assistência Social	Pedrinho Veroneze Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 158/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e Administração Municipal

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 158/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do material;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, **contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 158/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e Administração Municipal

ANEXO - III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
..... nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 158/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e Administração Municipal

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 158/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e Administração Municipal

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 158/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR TEM

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e Administração Municipal

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 158/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição de materiais de consumo, expediente e artesanato de uso contínuo para manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS na implementação do Programa de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo para mulheres e Administração Municipal**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 158/2017 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **158/2017** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Bloco de Financ da Proteção Social Especial – SUAS e recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
280	03.002	04.122.0403.2.056	3.3.90.30.16.00	000
971	06.002	08.243.0801.6.062		934
1021	06.002	08.243.0801.6.065		935
1030	06.002	08.243.0801.6.065	3.3.90.30.23.00	934
1480	06.002	08.243.0801.6.073	3.3.90.30.99.01	934
1800	06.005	08.244.0801.2.063		935
1890	06.006	08.241.0801.2.052		934

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/materiais, objetos da presente licitação, deverão ser entregues, **parceladamente (sem ônus de entrega)**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1394, nos locais indicadas pela mesma, no Município de Francisco Beltrão, no perímetro urbano e rural.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora detentora do Contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do recebimento da ordem de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de que tratam o item PARÁGRAFO PRIMEIRO poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco), a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - **Os materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - **Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.**

PARÁGRAFO QUARTO - O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**



PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

PARÁGRAFO SEXTO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **158/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **158/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **158/2017** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: